



BERTPREV

COMUNICADO Nº 16/24 – BERTPREV

ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS!!!! (atualização em 05/09/2024)

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, em conjunto com **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o encerramento do prazo **PARA O RECADASTRAMENTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS se encerrou em 05/09/2024**, e tendo em vista que o cadastramento é composto de duas etapas (1ª etapa é a confirmação dos dados online e a 2ª etapa a prova de vida), informamos abaixo os segurados que ainda não concluíram a totalidade do seu cadastramento e terão o seu pagamento referente out/24 suspenso.

APOSENTADOS FALTANDO AS DUAS ETAPAS

1	AMYRES LENCIONI JUNIOR
2	ANA TACIA DA CONCEICAO DE ARAUJO
3	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA
4	BERNADETH FERREIRA LIMA
5	CELIA REGINA BARBOSA
6	ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI
7	ILMA ALVES DE LIMA
8	ITHAMAR MOREIRA DE MELO
9	JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMAO
10	JOSE EORONDES FELIX
11	JOSE RICARDO DIAS BERTAGNON
12	JULIA VIRGINIA RANALLI
13	KELLY SEIDEL DE ALMEIDA
14	LEONEL LISBOA VALENTIM
15	LUCIANA DE BARROS SILVA
16	MARIA DOS PASSOS SILVA
17	MARIA GUILHERME DE ALMEIDA
18	MARIA MADALENA DOS SANTOS ROCHA
19	NATALIA CHERNOW
20	ODETE LOUREIRO LUCAS
21	PAULO JOSE FERRAZ DE ARRUDA
22	ROBERTO CARLOS CHAGAS
23	SERGIO BORIN SOLER
24	TAMARA OGANESOVNA CHERNOW
25	VALDELICE CRUZ DOS SANTOS
26	VALDINETE DA CONCEICAO SILVA
27	YVONETE VITORIA COELHO LIPPI BICHIR

APOSENTADOS FALTANDO A PROVA DE VIDA

1	EMILIA SHIGUEKO COELHO
2	IARA DA COSTA FONSECA
3	LUIZ CARLOS DO ROSARIO
4	MARIA JULIETA FARAH LANCAS
5	MARIA NUBIA SANTOS
6	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS
7	SIDNEA MANCINI
8	SONIA JACI RODRIGUES SANTANA
9	SONIA TAVEIRA FERNANDES

APOSENTADOS FALTANDO CADASTRAL ONLINE

1	JOSUEL MARCOLINO CABRAL
2	JULIO MARIUCCI FILHO
3	MARCIA GODOY DE SOUSA MARIUCCI
4	MARIA ANUNCIACAO PEREIRA SILVA
5	RENATA PEREIRA MARTINS
6	VILMA BETARELLO SILVA
7	VIVIANE APARECIDA DA ROSA

APOSENTADOS FALTANDO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

1	DENISE DIAS LUIS
2	JOSUEL MARCOLINO CABRAL
3	NEUSA DA ASSUMPCAO

PENSIONISTAS FALTANDO AS DUAS ETAPAS

1	ALAIDE FELICIANO LEGUTKE
2	ANNA JULYA BUENO MARQUES ALBINO
3	ARIANE DOS SANTOS VITORINO
4	BERNADETE CECATO NICOLAU
5	BETES GONCALVES FONSECA
6	CILMARA MARLENE DA SILVA FERNANDES
7	DORALICE MARIA DE JESUS DOS SANTOS
8	FATIMA DE MORAES
9	FATIMA DE MORAES
10	JOSE IVAN PIMENTEL JUNIOR
11	JULIANA DO CARMO VIOLA
12	LIVIA BERRAQUERO PIMENTEL
13	LUIS FELIPE CAVALCANTI BUENO

14	MAGDA MARLI ALONSO BATISTA
15	NEIDE MARIA XAVIER DE CAMPOS
16	RAQUEL BEZERRA CAVALCANTI BUENO
17	RUBENS AROUCHE DE AQUINO
18	SILMARA CRISTINA MATIAS DE OLIVEIRA
19	VANDERLY PEREIRA BATISTA

FALTANDO A PROVA DE VIDA

1	CELIA REGINA DE SOUZA ARAUJO DOS SANTOS
2	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
3	JULIANA DO CARMO VIOLA
4	MARCIA AMPARO DO NASCIMENTO BARRETO
5	MARLENE BIANCARDI DOS SANTOS BARBOSA
6	NEIDE MARIA XAVIER DE CAMPOS

APOSENTADOS FALTANDO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

1	SONIA REGINA SIMIAO ROSA
---	--------------------------

Bertioga, 05 de setembro de 2024.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Marcela de Camargo Aleagi
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL Nº 28/24 - BERTPREV

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **CRIANDO VALOR EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**

CNPJ: 30.708.944/0001-89

Processo administrativo: 074/2024 – BERTPREV.

Data de assinatura do aditamento: 04/09/2024

Objeto: prestação de serviços relativos ao ministério de curso para capacitação aos conselheiros da Autarquia, visando obtenção de conhecimentos específicos e exigidos no Manual de Certificação Profissional divulgado pelo MTP.

Aditamento:

Ficar acrescido à Cláusula Primeira o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Cláusula Primeira (. . .)

Parágrafo único – A plataforma eletrônica para educação online ficará disponível para a capacitação profissional no nível intermediário, tanto para Gestores quanto para Membros do Comitê de Investimentos, sendo 5 acessos para gestores e 03 para membros do citado comitê.”

Valor do aditamento: R\$ 1.800,00.

Bertioga, 04/09/2024

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 36/2024 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 101/2024 – BERTPREV, tendo como objeto concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e conversão de tempo especial em comum, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **ANA RITA DA SILVA SANTOS**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 1456, médica psiquiatra, nível 10 GVI, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13 c/c Tema 942 do STF; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Bertioga, 04 de setembro de 2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 37/2024 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 205/2024 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **EDMILSON MOREIRA AMORIM**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 123, guarda municipal, nível 06 CD GV, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Bertioga, 04/09/2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 38/2024 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 144/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **EDUARDO OREFICE FERREIRA**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 2240, médico neurologista, nível 10 FVI, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 40, § 1º, III, "b" (texto anterior à EC 103/19), que corresponde ao artigo 28, II da LC 95/13 c/ nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 14, II da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte) e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores) utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Bertiooga, 05/09/2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Comitê de Investimentos
Reunião Extraordinária

Ata nº 40/2024 – aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11:40 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt, Alexandre Hope Herrera, Victor Mendes Neto**, houve suspensão dos trabalhos às 16:30 hs. com retomada às 9 horas do dia vinte e dois dias de agosto de 2024. Considerando o exposto o Comitê providenciou atualização dos estudos de fluxo de investimento com a participação do pessoal administrativo para retomada das tratativas visando aquisição de TPs. Com base em diretrizes administrativas do Comitê esta reunião extraordinária servirá para definir parâmetros visando realização de operação para aquisição de Títulos Públicos Federais, com preferência por vencimentos entre 2050 e 2060. As considerações iniciais são as seguintes: **1)** atualmente (posição do dia 16/08/2024) o Instituto detém 83,30% da carteira investida em TPs, e a PI 2024 vigente estabeleceu limite superior de até 97,50%. Considerando estar presente janela de oportunidade para aquisição de TPs com rentabilidade acima da meta atuarial, é julgado oportuno aumentar a alocação; a presente operação definida para ocorrer com volume financeiro da ordem de 50MM de reais em NTN-Bs entre 2050 e 2060 respeita o limite superior de alocação; **2)** as taxas negociadas na véspera para as NTN-B consideradas, superam a meta atuarial vigente para o ano de 2024 de IPCA+5,31%a.a.; **3)** considerando as aquisições recentes aliadas ao fato da legislação permitir 100% de aplicação do patrimônio em TPs, observamos possibilidade de alocação para as NTN-B entre 2050 e 2060 no somatório da ordem de 50MM; **4)** nos vencimentos considerados, relatórios ANBIMA divulgados até 21/08/2024 permitem apurar taxas mínimas de atratividade, para liquidação D+1, de IPCA+6,07292% para NTN-B 2050, IPCA+6,03870% para NTN-B 2055 e IPCA+6,06276% para NTN-B 2060 (taxas atualizadas - consulta em 22/08/2024); **5 e 6)** a operação será realizada mediante consulta de Instituições Financeiras que utilizam plataforma eletrônica, figurando como dealers de mercado aberto junto ao BACEN ou STN além de serem credenciadas junto ao BERTPREV (serão consultados BB, Bradesco, BTG, Caixa, Itaú, Santander, Renascença e XP); **7, 8 e 9)** as taxas mínimas do intervalo indicativo para liquidação em D+1 utilizadas para definir atratividade, considerando as médias dos dias úteis de 15/08/2024 até 21/08/2024, e que serão parâmetro para eventual aceitação das propostas ficam definidas em IPCA+6,07292% para NTN-B 2050, IPCA+6,03870% para NTN-B 2055 e IPCA+6,06276% para NTN-B 2060; **10)** nesta reunião prévia com o pessoal do administrativo do BERTPREV que participará da operação de aquisição dos TPs, é encaminhada relação de material de apoio aos mesmos visando realizar a operação em 22/08/2023 a partir das 10:00 horas; **11)** serão consultadas as Instituições BB, Bradesco, BTG, Caixa, Itaú, Santander, Renascença e XP; **12)** os títulos deverão ser custodiados em empresa contratada pelo BERTPREV; **13)** nessa reunião foram verificadas condições de operação para aquisição de TPs; **14)** para fins de oferta de parâmetros operacionais para o pessoal administrativo do Bertprev visando operação de aquisição de TPs em 22/08/2024 a partir das 10:00 horas, ficam estabelecidos após deliberação do Comitê: a) o volume financeiro será da ordem de 50MM para NTNB 2050; b) as taxas mínimas de atratividade para aceitação das propostas ficam definidas em IPCA+6,07292% para NTNB 2050 (taxas atualizadas - consulta em 22/08/2024). Registra-se que

o mercado financeiro segue apresentando forte oscilação em taxas de TPs por conta de expectativas acerca do comportamento da economia. Fica mantida pelo Comitê a recomendação de que os TPs a adquirir sejam marcados na curva, tal como ocorreu nas demais aquisições realizadas desde o início do ano anterior, sendo indicado o resgate de montante na ordem de 50MM necessário para liquidação das aquisições pretendidas do fundo Santander DI Títulos Públicos Premium – CNPJ 09.577.447/0001-00. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:50 horas, sendo a presente ata assinada pelos participantes.

Alexandre Hope Herrera

Clayton Faria Schmidt

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Roberto Cassiano Guedes

Victor Mendes Neto

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata nº 41/2024 – Faz-se registro nesta data, a partir das nove horas dos atos realizados em operação para aquisição de TPs, em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, com parâmetros para realização de tal operação registrada na ata nº 40/2024 lavrada a partir do dia 21/08/2024 e encerrada às 09:50hs do dia 22/08/2024. Partindo dos parâmetros estabelecidos em ata mencionada reuniram-se, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Evanilson Fischer Matos Siqueira – Secretário do Comitê, Clayton Faria Schmidt, Alexandre Hope Herrera**. Iniciados os trabalhos naquela ocasião tendo como pauta o registro da operação de aquisição de Títulos Públicos conforme reunião iniciada no dia 21/08/2024 – Ata nº 40/2024. A fim de instruir o Proc. Adm. 173/2021 deverão ser juntados as cópias do Estudo de ALM 2024 elaborado pela LDB Consultoria, além da documentação aqui mencionada. Com base em tais instrumentos e também mediante análise do Estudo Atuarial da autarquia, o Comitê verificou haver condições de adquirir títulos públicos com vencimentos em 2050, em volume financeiro na ordem de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), respeitando também a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração e vigente para o ano de 2024, com cópia que também deverá ser juntada ao P.A. 173/2021. Seguindo o roteiro previamente estabelecido (Anexo I), estimativas ANBIMA desde o dia 15/08/2024 até 21/08/2024 (Anexo II), acerca dos preços praticados para títulos públicos NTN-B. Por deliberação inicial do Comitê, fica estabelecido o limite financeiro para aquisição de títulos públicos na ordem de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo escolhido os títulos NTN-B com vencimentos em 2050. Observando o intervalo indicativo para liquidação financeira em D+1 constante da estimativa ANBIMA de 15/08/2024 até 21/08/2024 para os títulos públicos NTN-B em questão, observam-se as seguintes taxas mínimas de atratividade: IPCA+5,926 para 2050. Após tais providências, foram iniciados por parte dos servidores do corpo administrativo da autarquia procedimentos para consultas das instituições BB, Bradesco, BTG, Caixa, Itaú, Renascença, Santander e XP, integrantes de relações de dealers habilitados ou junto a STN ou BACEN e também credenciadas junto a Autarquia. A Sra. Patricia iniciou contatos com as instituições financeiras relacionadas, com vistas à intermediação da operação, sendo disparadas simultaneamente consultas por e-mail (Anexo III) às 10:09hs para as instituições financeiras consignando prazo de 10 (dez) minutos para formulação de proposta visando aquisição de NTN-B 2050 até o volume de 50MM, a fim de tentar reduzir o efeito da volatilidade de mercado nas cotações. Recebidas as propostas de: a) **SANTANDER** - p.u. 4.336,298227 com taxa de IPCA+6,01001% a.a.; b) **RENASCENÇA** - p.u. 4.253,565612 com taxa de IPCA+6,162% a.a. (**DECLINO**); c) **BTG** - p.u. 4.254,640228 com taxa de IPCA+6,1600% a.a.; d) **ITAÚ** - com taxa de IPCA+6,1550% a.a, correspondente p.u. 4.4257,324615; (Anexo IV). Concluído o processo de apuração, o pessoal do administrativo do BERTPREV, foram lançadas as propostas completas em mapa de apuração (Anexo V), cabendo registrar que a proposta apresentada pela RENASCENÇA item "b" não foi mantida e então foi considerada a mais vantajosa para o BERTPREV aquela oferecida pela **BTG** - p.u. 4.254,640228 com taxa de IPCA+6,1600% a.a. Ato contínuo, foi realizado contato telefônico por parte dos servidores administrativo do BERTPREV para concretização da operação aqui descrita, e obtenção das informações das boletas de negociação que serviram para registro das informações para consolidação dos valores financeiros que deverão ser juntadas ao processo. Após confirmada a operação de aquisição de NTN-Bs, segue o resumo:

Ativo	Vencimento	Quantidade	Taxa	PU d1	Financeiro
NTN-B-2050-08	agosto/2050	11.751	6,1600%	4.254,640228	49.996.277,31

Dados para registro: GENIAL INVESTIMENTOS CVM S.A.; CNPJ: 27.652.684.0001/62 – Custódia BERTPREV. Encerrados os procedimentos de julgamento, a CAF, de modo análogo às operações de aquisição de TPs realizadas anteriormente, iniciou procedimentos para resgate de aplicações que assegurarão a liquidação financeira da Compra de Títulos Públicos, sendo indicado resgate do

fundo SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI - CNPJ. 09.577.447/0001-00 para liquidação da operação de Compra dos Títulos Públicos NTN-B 2050, com valor financeiro total de R\$ **49.996.277,31**. Considerando a remuneração dos títulos públicos significativamente superior aos requisitos atuariais, e aquisição que considera também o último Estudo de ALM, o Comitê mantém solicitação anteriormente apresentada à Presidência para que emita atestado acerca da possibilidade de manter os papéis na carteira do BERTPREV até o respectivo vencimento e mediante marcação dos papéis na curva conforme possibilitou a IN 464/18 cabendo esclarecer que os papéis são negociáveis a qualquer momento no mercado secundário. Os trabalhos da operação da aquisição foram concluídos às 11 horas, objetivando o aguarde de remessa da boleta de negociação por parte da empresa responsável pela custódia dos Títulos Públicos. Nesta data passou-se ao registro dos dados constantes da boleta recebida da Genial Investimentos que permitiu concluir os registros necessários. E nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 9:50hs, sendo a presente ata lavrada, mediante disponibilidade de boleta de negociação nº 1985871, após discutida e aprovada segue assinada pelos participantes. Bertiooga, 28/08/2024.

Alexandre Hope Herrera
Clayton Faria Schmidt
Evanilson Fischer Matos Siqueira
Roberto Cassiano Guedes
Victor Mendes Neto

Comitê de Investimento

Ata nº 42/2024 – aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira e Victor Mendes Neto (remotamente)**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 26/8/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	31/07/2024 a 18/09/2024	2024	Estável	10,50	10,50

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	10,50	10,50
PIB	Mediana agregada	2024	Elevação	2,23	2,43
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2024	Elevação	3,75	3,77
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Elevação	5,31	5,32
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Elevação	4,22	4,25
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Elevação	63,65	63,70
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Redução	-0,64	-0,65

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 27/08/2024	2024	Elevação	6,1321	6,1913
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 27/08/2024	2024	Elevação	6,1222	6,1804
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 27/08/2024	2024	Elevação	6,0629	6,1140
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 27/08/2024	2024	Elevação	5,9981	6,0194
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 27/08/2024	2024	Redução	6,1871	6,1512
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 27/08/2024	2024	Redução	6,5600	6,4666

Ibovespa	27/08/2024	2024	Elevação	136.087	136.776
Risco Brasil (JP Morgan)	30/07/2024	2024	Estável	228	228

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	Junho - Julho/2024	2024	Em Mil	Fechamento junho/2024	Fechamento julho/2024
				866.237	878.940

Os indicadores econômicos nacionais mantêm estabilização das expectativas observadas recentemente, sem maiores pressões por elevação dos índices de preços até o momento. A mesma percepção ocorre em relação ao mercado externo; a projeção para o IPCA-IBGE permanece dentro do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A projeção para o IGP-M com nova elevação, atingindo 3,77%, mantendo-se em patamar aquém da previsão do início do ano, que constou de 4,06%. A previsão do câmbio apresenta nova elevação em R\$ 5,32 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB elevação significativa em 2,43%. Na projeção para o IPCA observa-se elevação (4,25%) para o acumulado do ano. Os vértices monitorados mais longos da ETTJ apresentaram elevação, os dois vértices mais curtos, 1260 d.u. e 504 d.u. recuaram. O Risco Brasil teve última divulgação pela IPEA no dia 30/07/2024 em 228 pontos; no IBOVESPA em relação a semana anterior apresenta elevação para 136.776 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos com data de 26/8/2024 com patrimônio de 890.955MM. No segmento de renda fixa fica prejudicada a avaliação em razão da necessidade de conciliação contábil após amortizações de TPs e operações de aquisição ocorridas desde 15/08/2024 até 22/08/2024, incluindo o pagamento de cupons, desconsiderados os efeitos da movimentação da execução orçamentária ordinária da autarquia. No segmento de renda variável houve variação patrimonial positiva. Houve emissão das seguintes APR's:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
076/2024	20/08/2024	80.000,00	Resgate	BB PREVID RF PERFIL FIC FI
077/2024	22/08/2024	48.706.277,31	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
078/2024	23/08/2024	49.996.277,31	Aplicação	CARTEIRA PRÓPRIA
079/2024	29/08/2024	140.000,000	Resgate	BB PREVID RF PERFIL FIC FI
080/2024	29/08/2024	3.570.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

A aquisição de TPs sinalizadas nas reuniões anteriores foi efetivada com sucesso obtendo taxas de remuneração equivalentes a IPCA+6,16% a.a., com registro em Atas próprias. Foram recebidos os seguintes Processos Administrativos que tratam de credenciamento: 186/2024, 187/2024, 204/2024, 212/2024, 213/2024, 214/2024, 221/2024 e 222/2024 que serão avaliados posteriormente pelo Comitê. Foi interrompida reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 16:20 horas.

Alexandre Hope Herrera
Clayton Faria Schmidt
Evanilson Fischer Matos Siqueira
Roberto Cassiano Guedes
Victor Mendes Neto

Comitê de Investimento

Ata nº 43/2024 – aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt (remotamente), Evanilson Fischer Matos Siqueira e Victor Mendes Neto**. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 2/9/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	31/07/2024 a 18/09/2024	2024	Estável	10,50	10,50

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	10,50	10,50
PIB	Mediana agregada	2024	Elevação	2,43	2,46
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2024	Redução	3,77	3,68
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Elevação	5,32	5,33
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Elevação	4,25	4,26

Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Redução	63,70	63,65
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Elevação	-0,65	-0,60

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 03/08/2024	2024	Elevação	6,1913	6,3096
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 03/09/2024	2024	Elevação	6,1804	6,2995
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 03/09/2024	2024	Elevação	6,1140	6,2444
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 03/09/2024	2024	Elevação	6,0194	6,2082
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 03/09/2024	2024	Elevação	6,1512	6,3660
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 03/09/2024	2024	Elevação	6,4666	6,5873

Ibovespa	03/09/2024	2024	Redução	136.776	134.353
Risco Brasil (JP Morgan)	30/07/2024	2024	Estável	228	228
Fonte: Banco Central do Brasil, Anbima, BM&F, J P Morgan.					

Posição dos Investimentos	Junho - Julho/2024	2024	Em Mil	Fechamento junho/2024	Fechamento julho/2024
				866.237	878.940

Os indicadores econômicos nacionais mantêm estabilização das expectativas observadas recentemente, sem maiores pressões por elevação dos índices de preços. A mesma percepção ocorre em relação ao mercado externo; a projeção para o IPCA-IBGE permanece dentro do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A projeção para o IGP-M conta com reversão de expectativa verificada no último trimestre, havendo redução para 3,68%, mantendo-se em patamar aquém da previsão do início do ano, que constou de 4,06%. A previsão do câmbio apresenta nova elevação em R\$ 5,33 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB elevação significativa em 2,46%. Na projeção para o IPCA observa-se elevação (4,26%) para o acumulado do ano. Todos os vértices monitorados da ETTJ apresentaram elevação. O Risco Brasil teve última divulgação pela IPEA no dia 30/07/2024 em 228 pontos; no IBOVESPA em relação a semana anterior apresenta redução para 134.353 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos com data de 30/8/2024 com patrimônio de 887.993MM. No segmento de renda fixa houve variação patrimonial negativa em razão da elevação em todos os vértices da ETTJ que impacta nos investimentos marcados a mercado, desconsiderados os efeitos da movimentação da execução orçamentária ordinária da autarquia. No segmento de renda variável houve variação patrimonial positiva motivada pelos investimentos no exterior. Houve emissão das seguintes APR's:

APR	Data da Operação	Movimento R\$	Aplicação/Resgate	Produto
081/2024	29/08/2024	40.000,00	Resgate	BB PREVID RF PERFIL FIC FI
082/2024	30/08/2024	190.000,00	Resgate	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

Os Processos Administrativos que tratam de credenciamento: 186/2024, 187/2024, 204/2024, 212/2024, 213/2024, 214/2024, 221/2024 e 222/2024 serão avaliados posteriormente pelo Comitê. Registra-se recebimento de e-mail pelo BERTPREV acerca da 29ª AGC do FIP Kinea II, havendo solicitação de remessa do material disponibilizado no grupo de discussões do Comitê visando avaliação e eventual emissão de parecer. Fica registrado ter ocorrido vencimento do contrato de Consultoria financeira, cujo serviço era prestado pela LDB, com o Comitê registrando que aguarda o restabelecimento do serviço com brevidade, observados os requisitos necessários para assegurar a qualidade na prestação. Foi interrompida reunião para lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 13:20 horas.

Alexandre Hope Herrera

Clayton Faria Schmidt

Evanilson Fischer Matos Siqueira

Roberto Cassiano Guedes

Victor Mendes Neto

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA SEIS DE AGOSTO DE 2024

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertiooga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, o Vereador Matheus Del Corso Rodrigues, constatando o horário designado para o início da sessão, e não existindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Vereador Matheus Del Corso Rodrigues declarou a inocorrência da Sessão Ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA TREZE DE AGOSTO DE 2024

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertiooga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, o Sr. Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, constatando o horário designado para o início da sessão, e não existindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Sr. Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, declarou a inocorrência da Sessão Ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

"EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA"

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioogense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 11ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 034/2024 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 2) Projeto de Lei Complementar 004/2024 que "ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA JORNADA DE TRABALHO MÉDICO AFERIDA POR PRODUÇÃO", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final, com emenda. O Sr. Presidente justificou as ausências dos Vereadores Eduardo Pereira de Abreu, Elisângela da Silva Pedroso e Taciano Goulart Cerqueira Leite. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 11ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 12ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 034/2024 que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado, com emenda, pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 12ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 13ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Matheus Del Corso Rodrigues, Macário Antunes Quirino e Ney Vaz Pinto Lyra. 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Resolução 06/2024, que: “ESTABELECE O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO, COM FULCRO NO INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em Discussão Única. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Resolução 05/2024, que: “REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em Discussão Única. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Resolução 046/2024, que: “INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NA CADEIA RECICLAGENS, INCLUSIVE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS, PREVENÇÃO E COMBATE A ILICITUDES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 4) CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021. O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE NESTE MOMENTO INICIAREMOS OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À VOTAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2.021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2024, SENDO RESPONSÁVEL O ATUAL PREFEITO CAIO ARIAS MATHEUS. PARA MELHOR ENTENDIMENTO DOS PROCEDIMENTOS, ESTA PRESIDÊNCIA FAZ OS SEGUINTE ESCLARECIMENTOS: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EMITIU PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES ÀS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2.021. A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOMENTE DEIXARÁ DE PREVALECER POR DECISÃO CONTRÁRIA DE DOIS TERÇOS DOS VEREADORES DESTA CASA, OU SEJA, 06 VOTOS OU MAIS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 31, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E TAMBÉM CONFORME INCISO 3º DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 51 E ARTIGO 231 E AINDA, INCISO 3º DO ARTIGO 240, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA. O PROCESSO DAS CONTAS DE 2021 TRAMITOU NOS TERMOS REGIMENTAIS NESTA

CASA, SENDO ENCAMINHADO AO PREFEITO MUNICIPAL COMUNICAÇÃO NO SENTIDO DE OPORTUNIZAR EVENTUAL DEFESA. ULTRAPASSADO O PRAZO LEGAL O PRESENTE PROCESSO FOI ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA MANIFESTAÇÃO, SENDO EXARADO PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS. COM A APRESENTAÇÃO DO PARECER DAS COMISSÕES A PRESIDÊNCIA DETERMINOU QUE O PRESENTE PROCESSO FOSSE PAUTADO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA. DIANTE DO ORA EXPOSTO ESSA PRESIDÊNCIA SOLICITA AO 1º SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DO PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES CAJ E COF. - (LEITURA DO PARECER) – O 2º SECRETÁRIO – VEREADOR TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE, PROCEDEU A LEITURA DO PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES CAJ E COF. COM A LEITURA DO PARECER ESCLARECEMOS QUE O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO OBSERVARÁ OS TERMOS DO ARTIGO 206, PARÁGRAFO 3º, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO, SENDO A VOTAÇÃO REALIZADA DE FORMA NOMINAL, VEREADOR A VEREADOR. DESTA FORMA, OS VEREADORES AO VOTAREM SIM, CONCORDANDO COM O PARECER DAS COMISSÕES DESTA CASA, CONSEQUENTEMENTE VOTARÃO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA DO EXERCÍCIO DE 2021 E CASO VOTAREM NÃO, DISCORDANDO DESTA PARECER QUE APROVA AS CONTAS DE 2021, CONSEQUENTEMENTE VOTARÃO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA DO ANO DE 2.021. O SR. PRESIDENTE FACE OS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS COLOCOU EM VOTAÇÃO O PARECER DAS COMISSÕES QUE OPINA PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA DO EXERCÍCIO DE 2.021, E PARA TANTO, SOLICITO AO 1º SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES VEREADORES: O 1º SECRETÁRIO PROCEDEU A CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES: (Chamada) - Antonio Carlos Ticianelli – VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO EM CONJUNTO DAS COMISSÕES CAJ E COF. Eduardo Pereira de Abreu – VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO EM CONJUNTO DAS COMISSÕES CAJ E COF. Gilmar Barbosa da Silva – VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO EM CONJUNTO DAS COMISSÕES CAJ E COF. Elisângela da Silva Pedrosa – VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO EM CONJUNTO DAS COMISSÕES CAJ E COF. Macário Antunes Quirino – AUSENTE. Matheus Del Corso Rodrigues – AUSENTE. Ney Vaz Pinto Lyra – AUSENTE. Renata da Silva Barreiro - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO EM CONJUNTO DAS COMISSÕES CAJ E COF. Taciano Goulart Cerqueira Leite - VOTOU PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO EM CONJUNTO DAS COMISSÕES CAJ E COF. O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO 1º SECRETÁRIO QUE APURE E PROCLAME O RESULTADO: (apuração dos votos) – 03 AUSENTES, 06 VOTOS PELA APROVAÇÃO DO PARECER EXARADO EM CONJUNTO DAS COMISSÕES CAJ E COF. CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DESTA PLENÁRIO, DECLARO APROVADO O PARECER EXARADO PELAS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA, COF E CAJ, QUE OPINA PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2021. ESTANDO, PORTANTO, APROVADAS AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2.021 DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA. EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO ARTIGO 240, FAZ-SE NECESSÁRIO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE DECRETO LEGISLATIVO SOBRE A VOTAÇÃO OCORRIDA. ASSIM, SOLICITO AO 1º SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DO REFERIDO DECRETO LEGISLATIVO NA SUA TOTALIDADE ORIUNDO DA DECISÃO DO DOUTO PLENÁRIO: (votação do Decreto Legislativo): 4) Decreto Legislativo nº 126/2024, que: “Dispõe sobre as Contas do Município de Bertiooga referentes ao Exercício de 2.021”, sendo o referido Decreto discutido e aprovado pelo Plenário em Discussão Única. 5) Projeto de Lei 035/2024, que: “DENOMINA COMO RUA PROFESSORA JURACI BACELLAR SANTANA GAIA, A ATUAL RUA APROVADA 971, LOCALIZADA NO BAIRRO MAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Gilmar Barbosa da Silva, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 6) Projeto de Lei 041/2024, que: “DENOMINA COMO MARCOS ROBERTO MACHADO A ANTIGA TRAVESSA AFONSO PENA”, de Autoria conjunta dos Vereadores: Macário Antunes Quirino; Antonio Carlos Ticianelli; Gilmar Barbosa dos Santos; Renata da Silva Barreiro e Ney Vaz Pinto Lyra, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 13ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 14ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo, da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Matheus Del Corso Rodrigues, Macário Antunes Quirino, Renata da Silva Barreiro e Ney Vaz Pinto Lyra. 1) Projeto de Lei 035/2024, que: “DENOMINA COMO RUA PROFESSORA JURACI BACELLAR SANTANA GAIA, A ATUAL RUA APROVADA 971, LOCALIZADA NO BAIRRO MAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Gilmar Barbosa da Silva, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 041/2024, que: “DENOMINA COMO MARCOS ROBERTO MACHADO A ANTIGA TRAVESSA AFONSO PENA”, de autoria conjunta dos Vereadores: Macário Antunes Quirino; Antonio Carlos Ticianelli; Gilmar Barbosa dos Santos; Renata da Silva Barreiro e Ney Vaz Pinto Lyra, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei 046/2024, que: “INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NA CADEIA RECICLAGENS, INCLUSIVE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS, PREVENÇÃO E COMBATE A ILICITUDES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 14ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas e a ata da 13ª Sessão Ordinária. Atas aprovadas: Ata da 11ª Sessão Ordinária; Ata da Sessão Ordinária designada para o dia 11 de junho de 2024. O Sr. Presidente convocou os senhores Vereadores para duas sessões extraordinárias que ocorrerão no dia 04 de julho de 2024, a primeira às 13:00 horas e a segunda logo após o término da primeira, tendo como pauta primeira e segunda votação do PL nº 34/2024 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e dá outras providências”. outrossim, serão inclusos para eventual votação projetos que reúnam condições de deliberação do Plenário. O Sr. Presidente justificou a ausência do Vereador Gilmar Barbosa da Silva. Moção: 1) Aprovada a Moção 15/2024 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização à deputada estadual Solange Freitas. Apresentação: 2 de Julho de 2024. Autor: Elisângela da Silva Pedroso. 2) Aprovada a Moção 16/2024 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização para Daniel dos Santos, pelos serviços prestados em prol da nossa Bertiooga. Apresentação: 2 de Julho de 2024. Autor: Macário Antunes Quirino. 3) Aprovada a Moção 17/2024 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Reconhecimento e Parabenização ao Dr. Paulo Antonio Rufino de Andrade, servidor público, advogado e professor universitário da Faculdade de Bertiooga/FABE. Apresentação: 2 de Julho de 2024. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 4) Aprovada a Moção 18/2024 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Reconhecimento e Parabenização ao Capitão PM Nelson Jorge de Castro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados

à comunidade, à Corporação e em especial ao Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG. Apresentação: 2 de Julho de 2024. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 5) Aprovada a Moção 19/2024 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização ao bombeiro William Veja Soares. Apresentação: 2 de Julho de 2024. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 6) Aprovada a Moção 20/2024 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização ao professor e árbitro de tênis de mesa internacional Danilo Pastoriza. Apresentação: 2 de Julho de 2024. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 7) Aprovada a Moção 21/2024 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização ao professor Ticiano Lacerda e as alunas Amanda Sayuri Oriyava e Catarina Costa Peres pela classificação no Sul-americano de karatê. Apresentação: 2 de Julho de 2024. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. 8) Aprovada a Moção 22/2024 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização a FBEB - feira de Brechós e Empreendedores de Bertiooga. Apresentação: 2 de Julho de 2024. Autor: Renata Barreiro. 9) Aprovada a Moção 23/2024 - Moção Etiqueta Individual. Ementa: Parabenização ao Clube Unidas. Apresentação: 2 de Julho de 2024. Autor: Renata da Silva Barreiro. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 145/2024 - Indicação Etiqueta Individual. Ementa: Criação da “Sexta Caiçara” na Festa da Tainha com valores mais acessíveis com intuito de estimular a ida dos moradores locais. Apresentação: 2 de Julho de 2024. Autor: Antonio Carlos Ticianelli. C) Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei 010/2023, que “DISPÕE COMO PERMANENTE O CARÁTER DO LAUDO DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA E SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA”, de autoria da Vereadora Renata da Silva Barreiro, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 075/2023, que “INSTITUI O PROJETO FÉRIAS DIVERTIDA NA ESCOLA A SER DESENVOLVIDO NO PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR E FÉRIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS”, de autoria do Vereador Gilmar Barbosa da Silva, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei 010/2024, que “INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA PARA GUARDA RESPONSÁVEL, BEM-ESTAR ANIMAL E SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA”, de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Projeto de Lei 011/2024, que “INSTITUI O PROGRAMA CAMINHO SENSÍVEL E ALTERA AS NORMAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PARA PROMOVER O RESPEITO ÀS PESSOAS AUTISTAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 5) Projeto de Lei 016/2024, que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “ALÉM DA VISÃO OFTALMOLOGISTA DA ESCOLA” E DOAÇÃO DE ÓCULOS E LENTES DE GRAU PARA OS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”, de autoria do Vereador Gilmar Barbosa da Silva, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 6) Projeto de Lei 010/2023, que “DENOMINA CAMINHO OASIS DO PEDRÃO O ACESSO DOS AMBULANTES ATRAVÉS DAAV. TOME DE SOUZA ALTURA DO NÚMERO 1.550 – CENTRO.”, de autoria da Vereadora Renata da Silva Barreiro, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 7) Projeto de Lei 027/2024, que “DENOMINA DE RUA MARIA CESALTINA ANTUNES A ANTIGA RUA APROVADA 312, CEP 11271-250, NO BAIRRO BORACÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, de autoria do Vereador Matheus Del Corso Rodrigues, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 8) Projeto de Lei 029/2024, que “OBRIGA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR, COMO PARTE INTEGRANTE DO UNIFORME ESCOLAR, UM PAR DE TÊNIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BERTIOOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, de autoria do Vereador Antonio Carlos Ticianelli, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 9) Projeto de Lei 030/2024, que “CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS E COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS EM BERTIOOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 14ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
2º SECRETÁRIO

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga (CMDCA), em uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros e **CONVIDA** a população em geral, para participar da reunião **ORDINÁRIA**, que acontecerá dia 12/09/2024, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertiooga.

Pauta:

- **Leitura da Ata anterior**
- **Aprovação pedido de registro:**
 - INFAP (Instituto de Formação e Ação em Políticas)
 - ICULT (Instituto de Cultura e Cidadania)
 - ARCE (Associação Recreativa Cultural e Esportiva)
 - Associação Cultural Nossa Senhora das Graças
- **Aprovação renovação de registro:**
 - Fundação 10 de Agosto
- **Relatório Técnico Informativo;**
- **Ofício nº 138/2024 – SD;**
- **Processos: 6213/2024, 6116/2024, 6278/2024 e 5229/2024;**
- **Alteração Comissão de Ética;**
- **Alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação (Processos 9922/2020, 9923/2020 e 9924/2020);**
- **Assuntos Gerais.**

Bertiooga, 06 de setembro de 2024.

APARECIDO FERNANDO DA SILVA
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe confere por Lei. **Convoca** conselheiros ou suplentes para participarem de reunião ordinária do mês de setembro.

Data: 10/09/2024, terça-feira.

Horário: 09h00

Local: CEA – Centro de Educação Ambiental, Rua Manoel Gajo, nº 1080, Centro, Bertiooga/SP.

Pauta:

- Fundo Municipal de Habitação;
- Apresentação da Diretoria Habitação - REURB;
- Assuntos Gerais.

André Rogério Santana
Presidente do Conselho de Habitação

ERRATA

Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA - do Boletim Oficial nº 1187, de 30 de agosto de 2024, às folhas 05.

Onde se lê:

Leitura e aprovação da ata anterior.

Leia-se:

Leitura e aprovação de atas pendentes.

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente - CPMDA

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, realizada aos três dias do mês de junho de 2024, na Casa dos Conselhos, sito à rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, conforme publicação no BOM nº 1168, de 03/05/2024, para tratar do assunto em pauta: Leitura e aprovação da Ata anterior; Visita hospital veterinário parte da Zoonoses (obra); levantamento de áreas grandes para implantação do Bem-Estar Animal; Fiscalização lojas que comercializam peixes e outros animais; Feira de Adoção em Bertiooga e Assuntos Gerais. Dando início a reunião após cumprimentar os presentes, informou a leitura data anterior ficará para a próxima reunião. Solicitou que seja feito um ofício para a entidade Proteção patinhas e Santa Pataa solicitando manifestação sobre a não participação no CMPDA, e para a Secretaria de Obras solicitando as alterações na planta do Hospital veterinário. Sobre a área para implantação do Bem-Estar Animal informou que o Conselheiro Fernando está vendo. Sobre a fiscalização em lojas que comercializam animais, a conselheira Adriana informou que tem pets shops vendendo peixes betas em aquários muito pequenos, pássaros expostos ao sol – ver legislação para não permitir a venda. A conselheira Raquel falou que tem instrução normatiza que regulamenta a venda – o presidente Sérgio pediu para ela verificar. A conselheira Adriana solicitou que seja feito ofício para o ISS perguntando se todos os pets que comercializam peixes e aves possuem CNAE específico para a venda; a conselheira Raquel ficou de ver a Instrução Normativa do IBAMA. Em assuntos gerais a conselheira Raquel informou que os 27 comedouros solicitados pelo CCZ chegaram. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião.

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, realizada aos onze dias do mês de julho de 2024, na Casa dos Conselhos, sito à rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, conforme publicação no BOM nº 1179, de 05/07/2024, para tratar do assunto em pauta: **Emendas Impositivas**. Dando início a reunião após cumprimentar os presentes, o Sr. Sérgio, presidente, passou a palavra para o conselheiro Diuver, que informou que analisou os processos da ONG Pelos e Patas na Areia que houve um delay no andamento do processo, perguntou à Sra. Rosimairé da Secretaria de Saúde se tem Comissão e Gestor nomeados, a mesma respondeu que não. Perguntou se as pendências não podem esperar o decorrer do projeto; o erro da Secretaria de Saúde em não nomear não pode prejudicar as entidades. Precisa ter legislação/decreto para regulamentar – a Sra. Rosi falou do Decreto de 2015 que ficou sabendo recentemente. O Sr. Vitor, representante da Diretoria de Planejamento Orçamentário informou que a prefeitura tem regimento muito antigo, muito aberto; pegaram modelos de outros municípios e criaram a cartilha esse ano; o desligamento da gestora Andressa prejudicou o processo; o terceiro setor é muito imaturo; algumas entidades foram aprovadas na última janela (em maio); a DPO sofreu com as entidades, dificuldade na comunicação que ficou por conta dos vereadores; de 80 (oitenta) processos, 47 (quarenta e sete) foram executados; 10 (dez) processos com impedimento técnico; cada gestor tem o seu entendimento técnico – responsabilidade do gestor aprovar. O conselheiro Diuver falou da Lei nº 13.019/2014 fala da parceria com o município; falta entendimento da Lei; o gestor tem que emitir parecer técnico; especificamente a reunião de hoje é para falar sobre as emendas da ONG, única entidade no município; no último minuto do segundo tempo aparece um monte de questionamentos. O Sr. Vitor disse que os processos estão nas secretarias; ele entende que não alterando os projetos não pode mudar as indicações neste momento; emenda é um trabalho técnico, a barganha é na Câmara; acha muito válido o Conselho bater na capacitação para fortalecimento do Terceiro Setor. É o terceiro ano, já melhorou muito. O Conselheiro Diuver falou que o convite foi também por causa da divergência de informações, a entidade pediu ajuda para o CMPDA. A Sra. Rosi conversou com a secretaria sobre a dilação de prazo solicitado pela entidade, que expira amanhã, dia 12/07. O Conselheiro Diuver disse que o Conselho não está cobrando que os processos sejam aprovados e sim questionando os delays. O Sr. Vitor informou que as indicações de emendas desse ano têm que constar no Orçamento; sugeriu ao Conselho oficial com sugestões para melhorar o processo. O Conselheiro Diuver parabenizou o DOF e a SEAP pela organização criando um check-list, manual e um modelo de Plano de Trabalho. Antes de encerrar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos convidados: Victor nada, Melene A. Chaddad, Rosimairé N. da Silva e Regina Célia Telles. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião.

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, realizada aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2024, na Casa dos Conselhos, sito à rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, conforme publicação no BOM nº 1181, de 19/07/2024, para tratar do assunto em pauta: Criação de fluxo para atendimento as denúncias da população referente aos maus tratos com os animais. O presidente deu início a reunião após 40 minutos conforme Regimento Interno, com qualquer quórum às 9:40h, com a presença dos conselheiros Antônio Sérgio de Jesus, Diuver Clay de Oliveira Junior e Fernando Moreira de Oliveira para tratar do Fluxograma de atendimento as denúncias de maus tratos aos animais. Redigido a Resolução CMPDA nº 04/2024. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, realizada aos cinco do mês de agosto de 2024, na Casa dos Conselhos, sito à rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, conforme publicação no BOM nº 1183, de 02/08/2024, para tratar do assunto em pauta: Leitura e aprovação da Ata anterior; denúncia óbito cachorro; deliberação compra notebook c/recurso do FUMPA e ou direta pela Secretaria de Meio ambiente; Relatório de fiscalização de obra do CCZ (Hospital Veterinário); Parceria Agentes de Saúde; Assuntos Gerais. Dando início a reunião após cumprimentar os presentes, o Sr. Sérgio, presidente solicitou que constasse em Ata que a Sra. Marly, Diretora da Vigilância Sanitária está ciente das reuniões do Conselho, pois perguntou os dias e foi passado a ela e faz uma falta muito grande sua participação. Em seguida solicitou que seja oficiado o CMDCA sobre a questão do CAMPB e sobre o cachorro em óbito. Sobre a compra do notebook o Conselho deliberou por unanimidade a compra. O presidente solicitou também oficiar a Secretaria de meio Ambiente perguntando sobre o dinheiro do FUMPA e como está alocado na dotação orçamentária e em caso de não tiver dotação para compra de material permanente, solicitar criação de ficha; oficiar a Secretaria de Saúde solicitando uma cópia do formulário utilizado pelos ACS's, perguntar se no formulário existe o campo de censo animal e se houver, se já foram contabilizados; solicitar abertura de processo para tratar das denúncias que foram apresentadas hoje nos relatórios; oficiar aos órgãos responsáveis dando prazo de dez dias para cumprir as exigências - deliberou o Conselho em enviar as cobranças conforme Resolução deste Conselho após ao Ministério Público. Em assuntos gerais, o presidente pediu para registrar agradecimento ao DOA pelo resgate de um cachorro que estava solto na Riviera, foi levado a Zoonoses. Em assuntos gerais, o Sr. Presidente falou da necessidade de se nomear representantes para o FUMPA, ficando como indicados os conselheiros Diuver Clay de Oliveira Junior, como titular e Adriana dos Santos Rodrigues, como suplente. Antes de encerrar solicitou que a Zoonoses seja oficiada cobrando sobre o cachorro de Boracéia que continua amarrado e solicitar providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião.

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, realizada aos dois dias do mês de setembro de 2024, na Casa dos Conselhos, sito à rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, conforme publicação no BOM nº 1187, de 30/08/2024, para tratar do assunto em pauta: Leitura e aprovação das Atas pendentes; Assuntos Gerais. O Sr. Presidente deu início a reunião ordinária após 40 minutos por falta de quórum na primeira chamada, conforme Regimento Interno, com qualquer quórum. Estavam presentes na reunião os conselheiros Antônio Sérgio de Jesus, Andréa M. F. Vieira e Diuver Clay de Oliveira Junior. Aprovação das Atas pendentes com datas 06/05/2024 Ordinária, 03/06/2024 Ordinária, 01/07/2024 Ordinária, 11/07/2024 Extraordinária e 25/07/2024 Ordinária. Recebimento de ofício nº 075/2024- Secretaria de Obras, em resposta ao ofício 042/2024 CMPDA, referente a obra do hospital Veterinário, deliberado em responder o ofício nº 075/2024 solicitando informações; recebimento de ofício 260/2027-SS em resposta aos ofícios CMPDA 031 e 041 2024, referente aos atendimentos telefônico da Zoonoses; recebimento de ofício nº 254/2024 SS em resposta ao ofício 039/2024 CMPDA sobre formulários do Ministério da Saúde utilizados pelos ACS's, deliberado

responder ao ofício nº 254/2024 SS solicitando informações. Recebido documento referente ao pedido de afastamento da Conselheira Francisca por motivos pessoais; alterada a reunião do próximo mês para o dia 14/10/2024, às 9h, na Casa dos Conselhos; solicitado à CASA dos Conselhos para publicação da errata referente a reunião de hoje de leitura e aprovação da ata anterior par "Leitura e aprovação das Atas pendentes" Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 11:20h.

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.832.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, GABRIELA ALVES MACEDO, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SÉTIMA LISTA DE ESPERA DO 2ºSEM/2024

SANTOS - MANHÃ

1	GABRIEL OLIVEIRA OYANADEL	SENAC
---	---------------------------	-------

ATENÇÃO PARA A SÉTIMA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 2º SEMESTRE DE 2024.

SANTOS - MANHÃ

1	GABRIEL OLIVEIRA OYANADEL	SENAC
---	---------------------------	-------

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é de 09/09/2024 a 11/09/2024. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA. OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2ºSEM/2024 NO VALOR DE R\$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS). APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:
Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30
Sábado: 8h30 às 11h30.

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE - AETUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO 016/2024

A Prefeitura do Município de Bertioiga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado, à comparecer à Sala Anexa a Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioiga/SP, nos dia e horário conforme relacionado abaixo:

Dia: 10/09/2024 - às 10:00 Hs

ASSISTENTE SOCIAL

class	cargo	candidato	def	cpf
34	202-ASSISTENTE SOCIAL	MARIA OLIVIA ALVES DE MOURA	Não	057.441.198-41

TERAPEUTA OCUPACIONAL

class	cargo	candidato	def	cpf
7	217- TERAPEUTA OCUPACIONAL	BRUNNA MARIA TIECHER	Não	425.647.748-90

Deverá comparecer para a entrega dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionado (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL) ** (entregar após retorno na Medicina ocupacional)**
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertioga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO (CÓPIA) DO ULTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível/criminal)
 - Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, à comparecerem à Sala Anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, nos dias e horários conforme relacionados abaixo:

DIA: 10/09/2024

HORÁRIO: 10:00 HS

TECNICO ADMINISTRATIVO

class	cargo	candidato	def	afro	cpf
9	235- TECNICO ADMINISTRATIVO	DIEGO ALVES DA ROCHA	----	-----	472.214.228-93

Deverão comparecer ENCONTRANDO-SE APTOS para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertioga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ULTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES

JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE

- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível/criminal)

- Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato de inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 11/09/2024

HORÁRIO: 13H

OFICIAL DE SAÚDE – PORTADOR

DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASS	CARGO	CANDIDATO	DEF	AFRO	CPF
2	233 – OFICIAL DE SAÚDE	JAQUELINE DE SOUSA SANTOS	SIM	-	013.667.591-33

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL

- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato de inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 11/09/2024

HORÁRIO: 13H

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

class	cargo	candidato	deficiente	Afro	cpf
10	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IGOR DE SOUZA CREMONEZ	-	-	340.603.578-71

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos *deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM* – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 019/2024

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11.250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

10/09/2024 – Quarta-feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	09h00
2675	JULIO DE ABREU TRINDADE	10h00
4063	ELKA PEREIRA HIGA	11h00
4272	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	13h00

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertiooga, 06 de Setembro de 2024.

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

EDITAL DE INDEFERIMENTO
PROMOÇÃO HORIZONTAL

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, torno público o EDITAL DE INDEFERIMENTO dos servidores avaliados para a PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao período aquisitivo JANEIRO de 2020 a AGOSTO de 2024, observando o disposto do artigo 8º, da lei nº 173/2020 e período aquisitivo AGOSTO/2021 a AGOSTO/2024 observando o disposto na lei nº 191/2022 em conformidade com o processo administrativo n. 577/2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA I
2505	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
5886	ROBERTA TOTH THEZOURO GONCALVES	ENFERMEIRO
5887	MARIA LUCIENE DUARTE DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO

Bertiooga, 06 de Setembro de 2024.

FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Prefeitura do Município de Bertiooga vem através do presente tornar pública a homologação do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, conforme Conclusão da Avaliação realizada pela Comissão de Estágio Probatório, no respectivo Processo Administrativo.

Registro	Nome do servidor	Processo	Término do Estágio Probatório	Aprovação
5248.2	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ	9770/17	15/01/2020	OK

Bertiooga, 04 de setembro de 2024.

Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0123	01	EDMILSON MOREIRA AMORIM	21/08/2024	01/09/2024	
0131	01	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	03/09/2024	03/09/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	17/07/2024	14/10/2024	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	15/02/2025	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	27/09/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	27/09/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	12/10/2024	
0403	01	NORBERTO MIGUEL	23/08/2024	16/09/2024	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	02/09/2024	02/09/2024	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	06/10/2024	Manutenção da licença aguardando Bertprev
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO	02/09/2024	08/09/2024	
0568	01	ROSELI FERREIRA DA S. OLIVEIRA	03/06/2024	24/10/2024	
0633	01	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS	26/08/2024	08/09/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	03/10/2024	
0666	01	LEDIANE DE JESUS E SILVA COELHO	29/08/2024	29/08/2024	
0841	01	ELIZETE FAUSTINO DE O. MACOR	20/08/2024	18/09/2024	
0892	01	MARCELO DE OLIVEIRA	22/07/2024	19/10/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	01/01/2024	31/12/2024	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	30/09/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	29/01/2024	10/09/2024	
1145	01	ROSELAIN SOARES BICHR	26/08/2024	24/09/2024	
1154	01	ANDREIA AP. TERRIAGA	15/04/2024	07/10/2024	
1163	01	DEBORA AP. CARVALHO PINTO	22/07/2024	03/10/2024	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	15/04/2024	12/09/2024	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	03/05/2024	30/08/2024	

1187	01	MARIA CONCEIÇÃO A. L. DA SILVA	31/08/2024	04/09/2024	
1189	01	MARIA DENIMAR C.C. DOMINGUES	04/03/2024	04/09/2024	
1204	01	SAMANTHA SANTIAGO G. FREI	29/08/2024	12/09/2024	
1208	01	SILVANA AP. PAULO PINTO	08/08/2024	13/09/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	15/09/2024	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	28/08/2024	24/10/2024	
1947	01	RUBIA SANCHES BEZERRA	29/08/2024	29/08/2024	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	19/10/2024	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	20/11/2024	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	26/09/2024	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2186	01	GISELDA MANZATO CHIJO	02/09/2024	01/10/2024	
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	08/08/2024	05/11/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	13/11/2024	
2227	01	JOSELLISTLENE R. DE SOUZA	02/09/2024	02/09/2024	
2230	01	MARIA CRISTINA PULICE	29/08/2024	30/08/2024	
2240	01	EDUARDO OREFICE FERREIRA	06/08/2024	20/08/2024	
2414	01	CRISTINA A. SANTOS FERNANDO	03/09/2024	03/09/2024	
2628	01	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	30/08/2024	01/09/2024	
2675	02	JULIO DE BAREU TRINDADE	01/12/2021	07/09/2024	Manutenção do Benefício
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	08/11/2024	
2702	01	LUCINEIA MESQUITA	29/08/2024	29/08/2024	
2704	01	VERA LUCIA A. DE SANTANA	28/08/2024	28/08/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	16/11/2022	29/10/2024	
2725	01	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA	19/08/2024	30/08/2024	
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	24/09/2024	Manutenção do Benefício
3331	01	SORAYA PINHO DE SOUZA	29/08/2024	29/08/2024	
3517	01	CLAUDIA LOUREIRO LUCAS	22/08/2024	22/08/2024	
3936	01	MARLI BUENO G. GALANTE	27/08/2024	27/08/2024	
3948	01	BARBARA ROBERTO S. SANTOS	28/08/2024	30/08/2024	Acidente de Trabalho
4031	01	ANDRÉ LUIZ SILVA FERREIRA	31/08/2024	03/10/2024	
4049	01	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	29/08/2024	07/09/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	09/11/2024	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	09/09/2024	
4075	03	MARY ANNE S. RODRIGUES	23/07/2024	23/09/2024	
4088	02	DALITA M. CALDEIRA DE PAULA	30/08/2024	30/08/2024	
4117	01	GRAZIELA DA SILVA FERREIRA	29/08/2024	30/08/2024	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	20/08/2024	18/09/2024	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	30/12/2024	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2024	28/09/2024	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	28/10/2024	
4226	04	JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA	29/08/2024	30/08/2024	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	28/08/2024	29/08/2024	
4253	01	DEBORA ANDRADE S. MOUZINHO	02/09/2024	02/09/2024	

4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	11/09/2024	
4281	01	PAMELA MENESES NAKASE	30/08/2024	03/09/2024	
4298	01	VANESSA N. MARIANO	28/08/2024	28/08/2024	
4306	01	DULCE CAMPOS DE LIMA	02/09/2024	02/09/2024	
4309	01	ROGERIO VENANCIO DE MORAIS	02/09/2024	02/09/2024	
4332	01	SILVANIA OLIVEIRA LIMA	03/09/2024	03/09/2024	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	02/09/2024	02/09/2024	
4371	01	AMANDA OLIVEIRA DE AMOREIM	07/08/2024	13/09/2024	
4372	01	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	27/08/2024	25/09/2024	
4375	01	FATIMA DA SILVA NOVO	29/08/2024	07/09/2024	
4395	02	GRACE KELLI S.DA C. ALVES	05/04/2024	30/09/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	23/10/2024	
4508	01	ELIZANDRA D. A. S. SILVA	02/09/2024	02/09/2024	
4517	01	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI	29/07/2024	26/09/2024	
4521	01	SCARLETTI NONATO DA SILVA	29/08/2024	29/08/2024	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	05/12/2024	
4671	01	REGIANE MARA DA SILVA	30/08/2024	01/09/2024	
4679	01	MARIA APARECIDA FERREIRA	30/08/2024	13/09/2024	Acidente de Trabalho
4698	01	ANA CRISTINA LIBANIO ROCHA	21/08/2024	19/09/2024	
4782	01	CLEIDE DE FREITAS ROSA	30/08/2024	30/08/2024	
5213	03	CAMILA DA SILVA R. RIBAS	23/07/2024	20/10/2024	
5238	01	WAGNER ANDRÉ D. DA ROZ	29/08/2024	29/08/2024	
5248	01	MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ	02/09/2024	01/10/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	23/09/2024	
5335	01	MARCIA REGINA L. L. COSTA	02/09/2024	06/09/2024	
5689	04	ARMINDA R. ARAUJO PINTO	03/09/2024	06/09/2024	
5873	01	SUELAINÉ SILVA E SILVA	28/08/2024	28/08/2024	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	18/10/2024	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	10/11/2024	
5945	01	LILIAN CRISTIANE ROUTH	28/08/2024	03/09/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	01/01/2025	
6011	01	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	29/08/2024	29/08/2024	
6164	01	LUANA JACQUES DA SILVA	30/08/2024	30/08/2024	
6254	02	PATRICIA TENIZ DE FARIA	28/08/2024	30/08/2024	
6292	01	ANA PAULA D. CARRILHO OTTANE	29/08/2024	29/08/2024	
6266	03	JESSICA NUNES VIVEIROS	02/09/2024	04/09/2024	
6289	02	CAMILA XAVIER SILVA	27/08/2024	31/08/2024	
6424	02	DAIANE OLIVEIRA RODRIGUES	02/09/2024	02/09/2024	
6464	01	LAURA CUNHA HANITZSCH	02/09/2024	02/09/2024	
6473	02	VANESSA RIBEIRO G. DA SILVA	29/08/2024	30/08/2024	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2024	30/10/2024	
6521	01	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	02/09/2024	02/09/2024	

6559	01	ROSIANE PASSOS DOS SANTOS	04/09/2024	06/09/2024	
6568	01	THAIS DE PAIVA PAULINO	03/09/2024	13/09/2024	
6643	01	DIEGO DOS SANTOS SILVA	21/08/2024	21/09/2024	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	19/10/2023	09/10/2024	
6603	02	VITORIA GRACIA MARTINEZ	02/09/2024	02/09/2024	
6618	01	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	29/08/2024	04/09/2024	
6660	01	ANGELICA APARECIDA VIEIRA	06/06/2024	18/10/2024	
6682	01	HELISLAURA PRODANOF LEAL	04/09/2024	04/09/2024	
6694	01	GABRIELA ALVES	23/08/2024	23/08/2024	
6771	01	GIULIA CARRANCA DOS SANTOS	27/06/2024	09/11/2024	
6773	01	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	30/08/2024	30/08/2024	
6779	01	MICHELE GARCIA E. SILVA	22/08/2024	04/09/2024	
6830	01	JULIA MIGUEL AMORIM	22/08/2024	20/10/2024	
6863	01	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	28/08/2024	28/08/2024	
6873	01	NICOLE VIANA MARTINS DE SOUSA	30/07/2024	12/09/2024	
6881	01	LUCIENE DOS SANTOS C. ANDRADE	17/08/2024	14/11/2024	
6887	01	FLAVIA HELENA S. L. ROSA	02/09/2024	02/09/2024	
6934	01	JANAINA GONÇALVES S. VIEIRA	30/08/2024	30/08/2024	
6954	01	SILMAR DANIELLA DE PAULA	29/08/2024	30/08/2024	
6970	01	ADRIANO L. DA FROTA	30/08/2024	01/09/2024	
7020	01	JULIANO APARECIDO SANDER	27/08/2024	27/08/2024	
7076	01	IRAIDES KÁTIA SILVA DOS SANTOS	03/09/2024	05/09/2024	
7104	01	MATHEUS COELHO DA SILVA	27/08/2024	29/08/2024	
7132	01	ALESSANDRA R. D. REGO	29/08/2024	29/08/2024	
7151	01	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	01/09/2024	09/09/2024	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5876	01	LUCIANA RIBEIRO DOS S. ILOES	06/03/2024	01/09/2024	
5894	01	GESSICA DOS SANTOS SILVA	20/07/2024	15/01/2025	
6686	01	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	03/08/2024	29/01/2025	
6833	01	MARISA PEREIRA RODRIGUES	10/07/2024	05/01/2025	
7071	01	THAMIRIS MARIA DA S.G. OLIVEIRA	03/06/2024	29/11/2024	
7115	01	CLESIA RODRIGUES S. SANTOS	04/06/2024	30/11/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – INEXECUÇÃO PARCIAL

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, inscrito no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

NOTIFICADA: POMPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.894.045/0001-10, estabelecida na Rua São Paulo, 535, Loja 1, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul – SP – CEP 09530-211.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos apurados no **Processo Administrativo nº 444/2023**, e, considerando que após receber a **Notificação Inicial de Inexecução Parcial** em 8 de agosto de 2023, referente a Ata de Registro de Preços acima referenciada, a empresa **quedou-se inerte**,

RESOLVE:

1º) aplicar sanção à empresa POMPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.894.045/0001-10, na modalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura do Município de Bertioiga, pelo prazo de 2 (dois) anos, **com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;**

2º) a aplicação da sanção se dá em razão de inexecução parcial da **Ata de Registro de Preços nº 90/2023** por parte da empresa, fatos informados no **Processo Administrativo nº 444/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, sendo que o descumprimento das obrigações provocou transtornos ao Município de Bertioiga e impactou no funcionamento das atividades de diversos setores da municipalidade. Tal conduta configura inexecução parcial do ajuste, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93

Bertioiga, 6 de setembro de 2024.


EDGARD MENDES BAPTISTA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30 DE AGOSTO 05
DE SETEMBRO DE 2024**

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 *****

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioiga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 147/24; TCA n.º 170/24 – PA 02494/24 – LUCY ZUANACIALVES DA SILVA.

Aut. n.º 149/24; TCA n.º 172/24 – PA 05353/24 – CLAUDIO PEREIRA DA SILVA.

Aut. n.º 150/24; TCA n.º 173/24 – PA 02866/24 – CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA CLARA.

Aut. n.º 151/24; TCA n.º 174/24 – PA 1946-23-BER-ALC – MARICY AVOLIO MARTINS.

Aut. n.º 152/24; TCA n.º 175/24 – PA 1557-24-BER-ALC – H2O EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA – DIA 11535/24.

Aut. n.º 153/24; TCA n.º 178/24 – PA 1160-23-BER-ALC – IVANETE MINOTTO.

Aut. n.º 154/24; TCA n.º 179/24 – PA 1656-24-BER-ALC – MARIO HENRIQUE ALVES BARBOSA.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 176/24 – PA 968-24-BER-ALC – SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA.

TCA n.º 177/24 – PA 837-24-BER-ALC – WILLIAMS JOSE B. DOS SANTOS – DIA 11539/24.

TCA n.º 180/24 – PA 807-23-BER-ALC – ALEX DE SOUZA – DIA 11403/23.

TCA n.º 181/24 – PA 359-24-BER-PCA – LETICIA ARAUJO FERREIRA MATOS – DIA 11542/20.

TCA n.º 182/24 – PA 729-24-BER-ALC – EMERSON BARBOSA DA SILVA – DIA 11534/24.

TCA n.º 183/24 – PA 406-24-BER-PCA – MARIA NEUSA OLIVEIRA SANTOS – DIA 11546/24.

TCA n.º 184/24 – PA 552-24-BER-PCA – MARCO ANTONIO PERES PILÃO – DIA 11541/24.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 148/24; TCA n.º 171/24 – PA 05414/24 – INEZ APARECIDA CASEMIRO.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, **em formato PDF**, por meio eletrônico para **coff.secma@gmail.com** – **Processos:**

1. Apresentar Relatório Técnico de Acompanhamento de PRAD

PA 12988/22 – KAGIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à **WILSON ROBERTO GALVÃO CECCON** a emissão de **INTIMAÇÃO(DIA: 12854)** referente a **COMPARECER à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA PROJETO EM ANDAMENTO** Processo 5782/24.

PRAZO: 30 DIAS DESTA PUBLICAÇÃO

OBS: AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS.

Marcelo da Cruz Nehme
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à **LUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS** a emissão de **AUTUAÇÃO(DIA: 13251)** referente a **EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA** no valor de R\$ 296,34. Processo 5788/24.

OBS: Logradouro inexistente.

Marcelo da Cruz Nehme
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à CLAUDELINA MARIA DOS SANTOS a emissão de AUTUAÇÃO(DIA: 13252) referente a EFETUAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA no valor de R\$ 296,34. Processo 5789/24.
OBS: Logradouro inexistente.

Marcelo da Cruz Nehme
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA informa a quem possa interessar que RISONIDE DE SOUSA RODRIGUES FERREIRA teve DEFERIDO a solicitação de devolução de equipamento de sua propriedade(caixa de som) apreendido pelo DOA e assim retirou o mesmo em 30/08/2024 de acordo com o Processo 6435/24, 6230/24(cabeça).

Marcelo da Cruz Nehme
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA informa a quem possa interessar que ANDERSON DA SILVA SOUSA teve DEFERIDO a solicitação de devolução de equipamentos de sua propriedade(caixa de som) apreendido pelo DOA e assim retirou o mesmo em 30/08/2024 de acordo com o Processo 6231/24

Marcelo da Cruz Nehme
Diretor de Operações Ambientais

Edital de Convocação

Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e
de Infraestrutura de Bertiooga – COMSAIB

O Presidente do COMSAIB – Convoca os Conselheiros nomeados através do DECRETO Municipal nº. 4.485 de 28 de junho de 2024, para a 3ª reunião ordinária que deverá ocorrer na modalidade virtual no dia (12.09.2024) quinta-feira às 10h00.

Pauta da reunião:

1. FUMSAIB;
2. Abastecimento de água Sistema Furnas/Pelaes - Sabesp
3. Assuntos Gerais.

Link de acesso:

<https://us02web.zoom.us/j/85177007664?pwd=YhZlJQauQCEDMQXSkTBly-QkZ9QjFmX.1>

Eng.º Fernando Almeida Poyatos

Presidente do COMSAIB
Biênio 2024/26

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024

Processo nº. 1385/2016 – MARCELO HELENO VILARES – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024

Processo nº. 1386/2016 – MARCELO HELENO VILARES – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024

Processo nº. 7031/2004 – CLAUDIO ANTONIO CARDANHA – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024

Processo nº. 8440/2015 – ADRIANE CHRISTINE DAL COL – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024

Processo nº. 7782/2019 – FLAVIO GONZALES URBANO FILHO – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024

Processo nº. 3605/2019 – ANTONIO CEZAR MORAIS DE ANDRADE – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024**

Processo nº. 1191/2016 – BRENO ALVES DE SOUZA – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024**

Processo nº. 6553/2015 – U. P. DA SILVA DE BERTIOGA – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024**

Processo nº. 8585/2017 – PEDRO MONTES CANADAS – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024**

Processo nº. 5107/2018 – EMERSON CANATO FERNANDES – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024**

Processo nº. 12588/2022 – LAERCIO PEREIRA DE LIMA – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024**

Processo nº. 8407/2018 – MURILO PEDRO CAMARGO – Recorrido: A Secretaria do Meio Ambiente – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (AMBIENTAL) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024**

Processo nº. 4291/2022 – CALIFORNIA SUN BEACH BAR LTDA – Recorrido: A Secretaria de Turismo e Cultura – Assunto: CANCELAMENTO DE MULTA (TURISMO) - DECISÃO: **DEVOLUÇÃO A 1ª INSTANCIA.**

**PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2024 –
PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 04.09.2024**

Processo nº. 4128/2023 – ABP HOLDING SA – Recorrido: A Secretaria da Fazenda – Assunto: ISENÇÃO DE ITBI - DECISÃO: **INDEFERIDO POR UNANIMIDADE.**

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 30/08/2024 A 05/09/2024.**

CERTIDÕES:

6537/2024 – SER – Serviços Engenharia e Representações LTDA;

DEFERIDOS:

6440/2024 – Bianca Gansauskas de Andrade;
6413/2024 – Antonio Ferreira da Silva Filho;
6222/2024 – Donizete Medeiros de Oliveira;
5619/2024 – Adryel Aguiar dos Santos;
5720/2024 – Camila dos Santos;
6000/2024 – Fernanda Franco de Sousa;
6190/2024 – Josilene Maria de Souza;
6128/2024 – Patricia Franca dos Santos;
6207/2024 – Lucas Viana da Silva;
6223/2024 – Willian Silva Santos;
6325/2024 – Vinicius da Cruz Riesco;
5762/2024 – Nivea Maria da Silva;
6457/2024 – Marino Munhoz Neto;
6445/2024 – Lidiomarques Alves Duarte;
6479/2024 – Manoel Batista Pinto;
4931/2024 – Douro Negocios e Participações LTDA;
6653/2024 – Mara Rubia Batista de Oliveira;
1631/2024 – Tatiana de Oliveira Batista da Silva;
5748/2024 – Eunice dos Santos Silva;
5590/2024 – Angelo Miguel Parizotto;
5488/2013 – Angela Duarte;
6470/2024 – Antônio Ferreira.

INDEFERIDOS:

6002/2024 – Ilha Verde Riviera Empreendimento Imobiliario SPE – Sem aparo legal;
813/2024 – Domenica Aparecida Capolongo dos Santos – Não atende os critérios dispostos no art. 38 da L.C. 185/23;
5754/2024 – Eurico Barreto – Não atende os critérios dispostos no art. 38 da L.C. 185/23;
6030/2024 – Wilson de Oliveira Alves – Não atende os critérios dispostos no art. 38 da L.C. 185/23;

5750/2024 – Antonio Carlos de Sousa – Não atende os critérios dispostos no art. 38 da L.C. 185/23;
5749/2024 – Argemiro Pereira Ruas – Não atende os critérios dispostos no art. 38 da L.C. 185/23;
5709/2024 – Maurício Alves Nogueira – Não atende os critérios dispostos no art. 38 da L.C. 185/23;
4199/2024 – Maria do Socorro Silva Araujo – Não atende os critérios dispostos no art. 38 da L.C. 185/23;
5711/2024 – Ivanil Aparecida da Silva dos Santos – Não atende os critérios dispostos no art. 38 da L.C. 185/23;
5751/2024 – Eliana Regina Ribeiro Vignoli – Não atende os critérios dispostos no art. 38 da L.C. 185/23;
5024/2024 – Pedro Galo – Não atende os critérios dispostos no art. 38 da L.C. 185/23;
3727/2024 – Vera Lucia Cardoso Silva – Não atende os critérios dispostos no art. 38 da L.C. 185/23;
5129/2024 – Mauricio Lucio Ferreira Junior – Não atende os requisitos para o benefício disposto no art. 103 L.C. 185/23;
5756/2024 – FAD5 Participações LTDA – Não atende a norma constitucional c/c art. 92 da L.C. 185/23;
5776/2024 – Alexandre Menassi – Não atende a norma constitucional c/c art. 92 da L.C. 185/23;
5775/2024 – Maria Candida Neveiro Demarchi – Não atende a norma constitucional c/c art. 92 da L.C. 185/23;
710/2024 – N. Almeida Administradora de Bens LTDA – Não atende a norma constitucional c/c art. 92 da L.C. 185/23;
6626/2024 – Cassiano Pitagin dos Passos – procedida transferência de proprietário conforme Certidão de Matrícula.

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 09/09/2024

5379/2024 – Rosimere de Almeida Alves Oaski – Apresentar contrato de compra e venda que comprove cadeia sucessória do comprador do contrato de 1999 e do vendedor do contrato de 2020.
5328/2024 – Maria José Soares da Silva – Apresentar documentação pertencente a coproprietária do imóvel.
5151/2024 – Samoel Sanches – Prestar Esclarecimentos referente a uma divergência na documentação apresentada;
5347/2024 – Maria Aparecida de Paiva Silva – Apresentar documentação pertencente aos demais proprietários do imóvel.
5752/2024 – João Xavier de Holanda – Apresentar documentação pertencente a coproprietária do imóvel.
5739/2024 – Elvira Aparecida Rodrigues da Silva – Apresentar documentação pertencente ao coproprietário do imóvel.
1631/2024 – Tatiana de Oliveira Batista da Silva – Apresentar cópia da declaração de IRPF mais recente (exercício 2024 – ano calendário 2023)
5604/2024 – João Batista Quatrocci Filho – Apresentar documentação pertencente aos demais proprietários do imóvel.
5625/2024 – Wilson Roberto Messias – Apresentar documentação pertencente a coproprietária do imóvel
5891/2024 – Barbara Salvador Alves – Apresentar RG/CNH da requerente, Procuração com reconhecimento de firma e Sentença do processo judicial.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 16/09/2024

6001/2024 – Fernando de Lima Varela – Apresentar novo contrato de compra e venda com a caracterização correta do imóvel.
5707/2024 – Cícera Aparecida Evaristo dos Santos – Apresentar cópia de inteiro teor da declaração de Imposto de Renda (mais recente), declaração de residência e único imóvel nos termos do art. 185/2023 e prestar esclarecimentos quanto ao endereço de entrega do IPTU cadastrado
5652/2024 – José de Souza Ferreira – Apresentar cópia do instrumento de aquisição do imóvel e presta e prestar esclarecimentos quanto ao endereço de entrega do IPTU cadastrado
6013/2024 – Valtinez de Oliveira Adamuz – Apresentar matrícula individualizada.
2751/2024 – Marinilza Rodrigues Vaz – Apresentar documentação pertencente a coproprietária do imóvel.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 23/09/2024

6181/2024 – Adilmar Ferreira dos Santos – Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória do imóvel.
6076/2024 – Sandra Aparecida Correa Moreira – Apresentar matrículas

individualizadas dos lotes e efetuar a quitação dos débitos.
6226/2024 – Margarida Gomes Sampaio - Apresentar documentação que comprove a cadeia sucessória do imóvel.
6229/2024 – Guilherme Dantas Bispo – Compareça o requerente a fim de apresentar quitação dos débitos referentes ao imóvel.
5893/2024 + 5892/2024 – Cab 596/2014 – Anderson Alves de Oliveira Neves e Aparecido Antonio Alves representados por seu procurador Domingos Bezerra – Compareça a fim de apresentar informações atualizadas do Boletim de Ocorrência 2613/14 e do Alvará Judicial referente ao processo 634/89 – Apenso Inventário.
5762/2024 – Nivea Maria da Silva – Apresentar formal de partilha;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 06/10/2024

6428/2024 – Cristina Moreno Formajo dos Santos – Compareça a requerente a fim de apresentar documentação pertinente a sua solicitação, qual seja, distrato do contrato de aquisição e/ou documentos que provam que tenha solicitado a exclusão de seu nome do cadastro imobiliário e/ou parecer judicial transitado em julgado a cerca da devolução do imóvel ao vendedor e/ou documento equivalente com o cancelamento do acordo entre as partes com firma reconhecida;
6956/2021 PET 2568/2024 – Milena Souza Fernandes – Apresentar novo contrato de compra e venda com o imóvel corretamente caracterizado;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – PRIMERIO TABELIAO DE NOTAS DE VALINHOS, que **foi lavrado o auto de constatação 601-D/2024** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – CRISTIANE DA SILVA SIQUEIRA, que **foi lavrado o auto de infração 728-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – AILTON PEDRO DA SILVA, que **foi lavrado o auto de infração 729-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – BAUNA PARTICIPAÇÕES LTDA, que **foi lavrado o auto de infração 730-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023**

ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – BRUNO ALESSANDRO BONOMETTO, que **foi lavrado o auto de infração 731-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3/2024 - SERM

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, através do Setor de Receitas Mobiliárias, vem pelo presente edital notificar a empresa MARGARETH E RUTH EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 07.093.485/0001-54, do lançamento de ISS na importância de R\$954,00, nos termos do art.37, da Lei Municipal 324/1998, sobre o evento “Circuito Paulista de Travessias Aquáticas, etapa do dia 12/11/2023. Processo Administrativo 10.666/2023.

Bertioga, 06 de setembro de 2024.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 30/08/2024 A 05/09/2024 – LAUDA 179/2024

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

6536/2024 – CONDOMINIO EDIFICIL COMERCIAL 19 DE MAIO

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO:

6542/2024 – EVERALDO NAZARE DE OLIVEIRA JUNIOR 41792312806 - ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

6543/2024 – CARINA NUNES FERNANDES 40693632883 - ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

6544/2024 – CLAUDETE APARECIDA DE ANDRADE 88614506953 - ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

6545/2024 – CLEUDICE SANTOS NASCIMENTO 00976137542 - ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

6546/2024 – THIAGO SOARES DOS SANTOS 30355670852 - ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

6547/2024 – 28.787.467 MOISES FIRME – ENDEREÇO INDICADO INSUFICIENTE PARA A CONCESSÃO DE ALVARÁ

6548/2024 – 55.871.088 VANILSON SANTOS COSTA - ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

6549/2024 – 55.846.900 DANILO PINHEIRO - ZONEAMENTO NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA, ART.47 DA LEI MUNICIPAL 317/1998

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO	DATA BAIXA
127100	35.108.403/0001-33	KELI ZULAR	09/08/2024
121420	31.879.425/0001-46	31.879.425 JOAO EVANGELISTA DIAS NOGUEIRA	10/08/2024
101670	26.025.672/0001-45	WILLIANA DE LIMA MAGALHAES KIERME 22291791877	06/08/2024
63900	02.953.432/0001-42	Z - 4 REFORMAS LTDA.	01/08/2024
133040	37.645.656/0001-71	PHYSIOGAMALIFE LTDA	27/07/2024
48500	07.651.613/0001-38	ARAUJO & ARAUJO PADARIA LTDA	27/08/2024
146964	54.555.462/0001-02	RPPDV - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO LTDA	10/08/2024
136250	39.227.388/0001-01	PLANTANDO CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	06/08/2024
24910	04.807.176/0001-00	L. A. ABRAO E ABRAO LTDA	19/08/2024
143730	48.416.045/0001-78	C3M IMPERMEABILIZANTES RIVIERA LTDA	29/08/2024
111330	28.922.663/0001-82	GUILHERME RICHLOWSKY	23/08/2024
142972	47.861.284/0001-74	STG PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	27/07/2024
145679	52.434.614/0001-85	SOLANGE FERREIRA DE MACEDO SANTOS POUSADA	07/08/2024
70950	13.523.137/0001-72	ANTONIO AMARO LEITE	27/07/2024
145826	42.335.452/0001-74	PORTAL DO OCEANO SPE LTDA	08/08/2024
144270	51.799.373/0001-05	D&IT 29 SOLUTIONS LTDA	15/08/2024
141392	41.543.188/0001-00	IKAN HOME DECOR WINE RESERVE LTDA	08/08/2024
79260	17.024.684/0001-64	CARLOS F. DA SILVA HORTIFRUTI	31/07/2024
84720	19.073.100/0001-76	PET HACHI CENTRO VETERINARIO & PET SHOP LTDA	15/08/2024
141808	34.389.953/0001-05	RESTAURANTE CANAA LTDA	03/08/2024
145062	52.283.495/0001-07	HUGO ESPINOZA VARGES	30/07/2024
145699	52.818.210/0001-95	LUDRO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA	06/08/2024
114080	29.816.912/0001-18	TEXAS LUIS PEREIRA	14/08/2024

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

728/2019 – JOSE FERNANDES OLIVEIRA SOUSA – NF 1168

929/2013 – E. H. ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA – ME – NFS 8311 E 7970

6773/2021 – VIPE LOCAÇÕES E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – NF 3598

7591/2006 – RALUMA TERRAPLANAGEM E CAÇAMBAS – NFS 17450 E 17403

8438/2003 – MELO & SANTANA ARQUITETURA LTDA – NF 979

8518/2011 – JOSE CARLEONCIO DOS SANOS MARCENARIA ME – NF 52

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

6466/2024 – DIOGO NOGUEIRA MAGALHÃES – DENÚNCIAS E PROVIDÊNCIAS QUANTO A PERTUBAÇÃO DA CASA DE UMBANDA

LOCALIZADA NA RUA MESTRE SEBASTIÃO XAXA Nº51 – COMPARACER AO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, ATRAVÉS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS, VEM PELO PRESENTE EDITAL NOTIFICAR A EMPRESA MARGARETH E RUTH EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 07.093.485/0001-54, DO LANÇAMENTO DE ISS NA IMPORTÂNCIA DE R\$954,00, NOS TERMOS

DO ART.37, DA LEI MUNICIPAL 324/1998, SOBRE O EVENTO “CIRCUITO PAULISTA DE TRAVESSIAS AQUÁTICAS”, ETAPA DO DIA 12/11/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.666/2023.

AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

499/2017 – ROSIMIRO DE SOUZA – ACF 1380/2024, PRAZO DE 15 DIAS PARA PROVIDENCIAR ALTERAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA DE MEI PARA ME.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO nº 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 003/2023
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Medicina Ocupacional, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, para avaliação médica admissional, conforme data e horário a seguir:

✓ Data: 11/09/2024.

Horário: 13h às 16h.

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
115	LUCIANA MAULELLA BRANCATI ARAUJO	372.380.748-85	27/04/1989	NÃO	NAO	67,5
116	MIRIAM SANTOS SOBRAL	490.196.578-60	10/08/1998	NÃO	NAO	67,5
117	VERA RITA DE TOELDO	057.333.818-33	12/09/1963	NÃO	NAO	65

✓ Data: 11/09/2024.

Horário: 13h às 16h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
209	SONIA DE OLIVEIRA MORGADO	032.633.368-19	08/04/1962	NÃO	NAO	60
210	JUCILENE SENA MESQUITA DOS SANTOS	006.853.635-62	29/10/1981	NÃO	NAO	60
212	LETICIA OLIVEIRA COSTA	495.642.228-85	06/11/1998	NÃO	NAO	60
214	DANIELLE ROCHA DA SILVA	413.731.578-79	02/03/1991	NÃO	NAO	60

✓ Data: 11/09/2024.

Horário: 13h às 16h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
41	BRUNA CAROLINA CARVALHO MOREIRA	100.724.166-70	29/08/1988	NÃO	NAO	55
42	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	212.835.438-26	22/07/1975	NÃO	NAO	52,5
43	HELLEN DAYANA DE MORAIS LEITE	326.535.108-47	19/01/1992	NÃO	NAO	52,5
47	MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA CAVALCANTE	402.414.834-68	30/05/1961	NÃO	NAO	50

✓ Data: 11/09/2024.

Horário: 13h às 16h.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
--------	---------------	-----	--------	-----	------	------------

8	JUDY CARLA BONONI PEREIRA	350.644.328-36	05/05/1986	NÃO	NAO	65
---	---------------------------	----------------	------------	-----	-----	----

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- a) CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL:
 - Link. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- b) ASO (atestado saúde ocupacional);
- a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- b) C.P.F.;
- c) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- g) CPF DOS FILHOS;
- h) CPF DO CÔNJUGE;
- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS (Ed.Física);
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- l) PIS/ PASEP;
- m) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- p) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (abertura no ato da admissão) PAÇO MUNICIPAL;
- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE:
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>
- v) MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO;
- w) CARTEIRA DE TRABALHO.

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual ficará afixado no Quadro Geral de aviso do Paço Municipal na forma do Decreto nº 004/1993, em 6 de setembro de 2024, e será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 6 de setembro de 2024.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO S.E. nº 08, de 21 de agosto de 2024.

Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço/ Permuta e para o Processo de Atribuição de classes/turmas e aulas dos Professores Infância, Professores de Educação Básica I, Professores Municipalizados, Professores de Educação Básica II (Arte, Educação Física, Educação Especial/ Inclusiva e Inglês) para o ano letivo de 2025.

Professor Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade, legitimidade e transparência no processo anual de **Remoção e Atribuição de classes/turmas e aulas** na rede municipal de ensino com fundamento nos artigos nº 199 e 220, da Lei Municipal n. 129, de 29/08/1995,

RESOLVE:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Estabelecer critérios para o Processo de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço/Permuta e Atribuição de Classes dos Professores de Primeira Infância, Professores de Educação Básica I, Professores Municipalizados, Professores de Educação Básica II (Arte, Educação Física e Educação Especial Inclusiva e Inglês) para o **ano letivo de 2025**.

Art. 2º. As classes a serem atribuídas aos docentes da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga são aquelas que constam no **Quadro de demanda para 2025**, com classes existentes e aulas criadas **até o dia 31/10/2024**, respeitando o módulo de vagas estabelecido pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. Na fase creche da Educação Infantil serão respeitados os módulos de adultos por criança.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a demanda de classes e aulas em **01/11/2024, para o ano letivo de 2025**.

Art. 4º. A atribuição de classes ou aulas, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação será realizada na Unidade Escolar – Sede e na Secretaria de Educação, obedecendo a seguinte ordem sequencial:

I – Fase I (Docentes Adidos): na Secretaria de Educação para os docentes que ficaram na condição de excedentes em decorrência de supressão de classe e/ou aula, conforme estabelecido no artigo nº 199 da Lei Municipal nº 129/1995;

II – Fase II (Remoção): na Secretaria de Educação para os docentes que realizarem a inscrição e que tenham interesse em alterar sua lotação, de uma unidade escolar para a outra, de acordo com as vagas disponibilizadas e não aplicável aos professores que não tenham sede fixada;

III – Fase III (Atribuição): na unidade de exercício do docente que tenham a sede fixada e os que fixaram após a “Fase I – Remoção”, para Atribuição de classes e/ou aulas para constituição de cargo público permanente na Rede Municipal de Ensino e aos titulares de cargo público do Sistema Estadual de Ensino por força da Municipalização, e atribuição da carga suplementar para os docentes inscritos para atuarem na parte diversificada;

IV – Fase III (Fixação de Sede): na Secretaria de Educação para a lotação dos docentes egressos por concurso público e que se encontram em designação na Rede Municipal de Ensino de Bertiooga, de acordo com as vagas remanescentes da “Fase II – Remoção” desta Resolução, sendo utilizada a pontuação obtida no concurso público e a data de ingresso para definição da ordem cronológica para classificação nesta fase;

V – Fase IV (Carga Suplementar e Projetos): na Secretaria de Educação para a Atribuição de aulas aos docentes que tenham interesse em ministrar aulas na parte diversificada ou em projetos autorizados pela Secretaria de Educação e de acordo com a disponibilidade, conforme opção e observada à classificação geral.

VI – Fase V (Permuta): na Secretaria de Educação para a realização desta fase.

Parágrafo Único. A classificação geral dos docentes e a relação dos docentes em condição de adidos serão afixadas em cada Unidade Escolar – U.E., **08/11/2024**, e devendo ser encaminhada a cópia à Comissão responsável pelo Processo de Remoção e Atribuição até às 16h.

Art. 5º. Os docentes com Portaria de Readaptação na função deverão participar do processo de atribuição anual de classes/turma e/ou aulas.

Art. 6º. Os docentes com Portaria de Readaptação em função administrativa não participarão do processo de Atribuição anual de classes/turma e/ou aulas, e ficarão à disposição da Secretaria de Educação e serão encaminhados para a prestação de serviço de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino e observadas as restrições médicas.

Parágrafo Único. Caso ocorra a revogação da Portaria de concessão da Readaptação em função administrativa, o docente será encaminhado pela Secretaria de Educação para a prestação de serviço em Unidades Escolares de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º. Os docentes excedentes por reversão de aposentadoria, durante o ano letivo, serão encaminhados pela Secretaria de Educação para prestar serviço em Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. Em caso de empate na classificação serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nível de escolaridade;
- II – maior idade;
- III - Maior número de filhos.

Capítulo II DOS PRONTUÁRIOS DOS DOCENTES – DOCUMENTOS

Art. 8º O Diretor de Escola, Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar deverá convocar os docentes ocupantes de cargos efetivos com sede na respectiva Unidade Escolar, a fim de procederem da atualização dos documentos do seu prontuário.

Parágrafo Único. Os certificados ou declarações dos cursos de atualização pedagógica concluídos até **30/09/2024** deverão ser averbados junto à Direção da Escola da Unidade Escolar - Sede até **04/10/2024**.

Art. 9º. A atualização dos seguintes documentos no prontuário do docente deverá, obrigatoriamente, ocorrer até **04/10/2024** na Unidade Escolar:

- I. Fichas de Frequência contabilizada até **30/09/2024**, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção/ Assistente de Gestão Escolar.
- II. Títulos (frente e verso);
- III. Ficha do “Anexo IV” de atribuição preenchida com os critérios constantes nesta Resolução;

§ 1º. Compete ao Diretor de Escola, Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar, com o auxílio do Secretário de Escola, realizar o cômputo da pontuação de títulos, certificados e tempo de serviço dos docentes com sede fixada em sua Unidade Escolar.

§ 2º. É de responsabilidade do docente a conferência de sua pontuação para fins de Remoção e Atribuição, declarando sua concordância e não alegando desconhecimento dos dados registrados no Anexo IV.

§ 3º. Não serão aceitos documentos ilegíveis;

§ 4º A Declaração de Conclusão e o Histórico Escolar serão aceitos para os cursos concluídos após **30/09/2022**.

§ 5º Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

§ 6º. Serão desconsiderados os documentos que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Capítulo III DA PONTUAÇÃO

Art. 10. A pontuação será distribuída a saber:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação. (Até no máximo 01 certificado)	30,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação. (Até no máximo 02 certificado)	25,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós-graduação, promovido por instituição de nível superior e com carga horária de no mínimo 360 horas . (Até no máximo 03 certificados)	8,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia desde que não fora utilizado para o ingresso.	6,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. (Até no máximo 03 cursos)	6,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com Apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)
VI	Curso na área de Educação, de Aperfeiçoamento e Extensão Universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com carga horária de no mínimo 180 horas . (Até no máximo 02 certificados)	0,02 por hora	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento, desde que não seja realizado em período concomitante.
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas, promovidos pela SE.	0,03 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2022 .
VIII	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioiga com pontuação específica – <i>Google</i> . (Até no máximo 02 certificados)	3,0 pontos/ por certificado	Certificado de conclusão a partir do ano de 2022 .
IX	Certificados expedidos pela Secretaria de Educação de Bertioiga com pontuação específica e com frequência mínima de 82 horas (presencial mais on-line) – <i>Foccus</i> .	4,0 pontos	Certificado de conclusão a partir do ano de 2022 .
X	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertioiga. (Até no máximo 02 pontos) .	0,02 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2022 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

XI	Publicações Acadêmicas: artigos científicos, livros ou capítulos de livros.	1,50 por publicação	A comprovação dos artigos deve ser feita através de cópia da primeira página do artigo em que conste a identificação do periódico e o nome do candidato como autor/coautor do trabalho. Só serão aceitos livros que possuam ISBN e cópia da página onde se encontram as informações catalográficas do livro; o capítulo de livros deverá ser entregue a cópia da primeira página do capítulo em que conste o candidato como autor ou coautor do trabalho.
----	---	---------------------	---

XII – para os docentes - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioiga (após a posse por meio de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

XIII - para os docentes - Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioiga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

XIV – para os docentes que possuem 02 (dois) registros funcionais na Prefeitura de Bertioiga – Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal anterior à posse no cargo efetivo será dividido por 100 (cem) e após a posse através de Concurso, dividido por 50 (cinquenta), devendo ser computados em ambos os registros.

XV – para os Professores Municipalizados - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertioiga (após a municipalização, no ano de 2003), dividido por 50 (cinquenta).

XVI - Tempo líquido da sede atual dividido por 50 (cinquenta).

Parágrafo Único. Não serão considerados cursos sem carga horária, sem programa de evento e **cursos livres**.

Art. 11. Para efeitos de contagem de tempo considera-se o tempo corrido e descontam-se os seguintes afastamentos: licença sem vencimentos e falta injustificada.

Art. 12. Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante, **a partir de 2005**, não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

Capítulo IV DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13. A classificação dos docentes será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o disposto nesta Resolução e respeitando o cargo exercido deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso na Unidade de Ensino ou na Secretaria de Educação.

I – Do cronograma:

- a) **17/10/2024:** publicidade da primeira classificação única por cargo na Unidade Escolar;
- b) **18/10/2024:** entrega da primeira classificação na Secretaria de Educação até às 10h, para publicação no Boletim Eletrônico Oficial de Bertioiga – BOM;
- c) **21/10/2024:** data reservada para recurso sobre a primeira classificação na Unidade de Ensino;
- d) **24/10/2024:** publicidade da segunda classificação única por cargo, após recurso impetrado e com parecer favorável na Unidade de Ensino;
- e) **25/10/2024:** entrega da segunda classificação única na Secretaria de Educação até às 10h, para publicação no Boletim Eletrônico Oficial de Bertioiga – BOM;
- f) **07/11/2024:** publicidade da Lista de Docentes Adidos na Unidade de Ensino, após a divulgação da demanda escolar/2025;
- g) **08/11/2024:** entrega da Lista de Docentes Adidos na Secretaria de Educação até às 10h, para publicação no Boletim Eletrônico Oficial de Bertioiga – BOM;
- h) **08/11/2024:** publicação no Boletim Eletrônico Oficial de Bertioiga – BOM da relação dos docentes que não fixaram sede em 2024;
- i) **12/12/2024:** publicidade da lista da classificação final de todos os docentes da Unidade de Ensino, em virtude do processo de remoção.

- j) **13/12/2024:** entrega da lista classificação final na Secretaria de Educação até às 10h, para publicação no Boletim Eletrônico Oficial de Bertioga – BOM;

Capítulo V DOS RECURSOS

Art. 14. Será admitido recurso no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data da divulgação no quadro de avisos da Unidade Escolar e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga por meio do site www.ber tioga.sp.gov.br.

Art. 15. O prazo de interposição de recurso será contado a partir do 1º dia útil da publicação do ato.

Art. 16. Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das **9h00 às 16h00**, na Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga - SP – na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Não será recebido o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerado, para tanto, a data de seu protocolo no local especificado.

Art. 17. A decisão do recurso, deferido ou indeferido, será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM - assinado pelos membros da Comissão, sendo que, após a sua publicação, ao candidato não caberá mais interpor recurso.

Capítulo VI DA FASE I – DOCENTES ADIDOS

Art. 18. Os docentes da Rede Municipal de Ensino de Bertioga que se tornarem **adidos** devido à supressão de salas ou aulas na Unidade Escolar Sede estarão automaticamente inscritos no processo de remoção, fase II, para o ano letivo de 2025.

Art. 19. O docente impossibilitado de comparecer na Sessão de Remoção na Secretaria de Educação poderá ser representado por um procurador legal por meio de instrumento devidamente assinado e que não possua vedação legal prevista no art. 97, inciso IX, da Lei Municipal nº 129/1995.

Parágrafo Único: O Docente Adido que deixar de exercer qualquer parte deste Processo terá a atribuição **COMPULSÓRIA**, efetivada pela Comissão de Remoção e Atribuição.

Art. 20. O Professor que se tornou adido no Processo de Atribuição de Classes para o ano letivo de 2025 terá a prioridade de retorno à Unidade Escolar de origem, se disponível para funcionamento no ano letivo de 2025.

Parágrafo Único. Caso não haja a disponibilidade de retorno neste Processo, o professor, obrigatoriamente, fixará sede em outra U.E., de acordo com o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Capítulo VII DA FASE II – REMOÇÃO DOS DOCENTES

Art. 21. Os docentes efetivos com sedes fixas e municipalizados da Rede Municipal de Ensino de Bertioga interessados nesta fase deverão obedecer ao seguinte cronograma de inscrição:

I – Nos dias **05/11/2024 a 07/11/2024** para as “Vagas Iniciais” na Secretaria de Educação, das 9h às 16h:

- Para os Professores de Primeira Infância: **05/11/2024;**
- Para os Professores de Educação Básica I – Efetivos e Municipalizados: **06/11/2024;**
- Para os Professores de Educação Básica II – Arte, Educação Especial, Inglês e Educação Física: **07/11/2024.**

Parágrafo Único. A listagem dos candidatos inscritos às “Vagas Iniciais” será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM do dia **08/11/2024.**

II – Nos dias **11/11/2024 a 13/11/2024** para as “Vagas Iniciais” e “Vagas Potenciais” na Secretaria de Educação, das 9h às 16h:

- Para os Professores de Primeira Infância: **11/11/2024;**

- Para os Professores de Educação Básica I – Efetivos e Municipalizados: **12/11/2024;**

- Para os Professores de Educação Básica II – Arte, Educação Especial, Inglês e Educação Física: **13/11/2024.**

Parágrafo Único. A listagem dos candidatos inscritos às “Vagas Iniciais” e “Vagas Potenciais” será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM do dia **14/11/2024.**

Art. 22. No ato da inscrição, o docente inscrito nas fases I ou II deverá entregar os documentos de acordo com a relação a seguir:

I – requerimento do candidato para fins de remoção – **ANEXO III**, devidamente assinado pelo Docente e Diretor de Escola e/ou Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar.

II – Ficha de Remoção – 2024/2025 – **Anexo IV;**

§ 1º. Vagas iniciais são aquelas existentes, conforme artigo 2º desta Resolução decorrente de:

I - Vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento, título de nomeação sem efeito e readaptação em função administrativa, conforme legislação vigente.

II – criação, instalação e funcionamento de novas Unidades de Ensino e/ou classes/turmas/aulas.

§ 2º. Vagas potenciais são aquelas correspondentes aos candidatos inscritos com a possibilidade de remoção neste processo.

§ 3º. Não serão aceitos documentos ilegíveis; sem assinatura ou com assinatura a lápis do Docente ou Diretor de Escola e/ou Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar.

§ 4º. Serão desconsideradas as inscrições que apresentaram os documentos em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

§ 5º. Para validade da inscrição nesta fase, no ato de inscrição, compete a um representante da Comissão de Remoção e Atribuição a conferência dos documentos na presença do docente interessado ou seu procurador legal.

Art. 23. As relações das **vagas iniciais** serão fixadas no mural da Secretaria de Educação e publicada no Boletim Eletrônico Oficial de Bertioga – BOM, em **01/11/2024.**

Art. 24. As relações das **vagas iniciais e as vagas potenciais** disponíveis serão fixadas no mural da Secretaria de Educação e publicadas no Boletim Eletrônico Oficial de Bertioga – BOM, em **08/11/2024.**

Parágrafo Único. Os docentes titulares de cargos de Professor de Primeira Infância terão prioridade de escolha às vagas das classes/turmas de Berçários e Maternais, considerando a especificidade do cargo, e depois de esgotadas as atribuições aos Professores de Primeira Infância as vagas serão disponibilizadas para os Professores de Educação Básica I.

Art. 25. A classificação geral dos docentes inscritos nesta fase será afixada no mural da Secretaria de Educação e publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM em, **14/11/2024**, por cargo:

- Professor (a) de Primeira Infância.
- Professor (a) de Educação Básica I.
- Professor (a) de Educação Básica II – Arte;
- Professor (a) de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva;
- Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física;
- Professor (a) de Educação Básica II – Inglês;

§ 1º. A classificação geral seguirá a somatória da pontuação, conforme detalhado no anexo IV, em ordem decrescente.

§ 2º. O docente poderá recorrer do resultado por meio de recurso protocolado na Secretaria de Educação no dia **18/11/2024**, das 9h às 16h, pelo próprio professor ou pelo seu procurador, e com parecer conclusivo até o dia **21/11/2024.**

§ 3º. Ocorrendo o deferimento de recurso, a nova lista da classificação geral dos docentes inscritos nesta fase será afixada no mural da Secretaria de Educação e publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga – BOM em, **22/11/2024**, e por cargo.

Art. 26. A **Sessão de Remoção** será realizada na Secretaria de Educação no dia **30/11/2024**, conforme organização a seguir:

- I – Professor (a) de Primeira Infância: 8h.
- II – Professor (a) de Educação Básica I: 9h.
- III – Professor (a) Municipalizado (a): 9h.
- IV - Professor (a) de Educação Básica II – Arte: 10h.
- V - Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física: 10h.
- VI - Professor (a) de Educação Básica II – Inglês: 10h;
- VII - Professor (a) de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva: 11h;
- VIII – Fixação de Sede – Todos os docentes que não fixaram sede em 2024: 13h.

Art. 27. Os docentes removidos ou seus procuradores deverão entregar seus prontuários juntamente com seu “Anexo IV” nas novas Unidades de Ensino até o dia **03/12/2024**, das **8h às 17h**.

Art. 28. O docente que não comparecer à sessão de atribuição desta fase ou não se fizer representar por procurador será considerado desistente e tornando sem efeito a sua inscrição, conforme o artigo nº 205 da Lei Municipal nº 129/95.

Capítulo VIII

FASE III - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/TURMAS e/ou AULAS

Art. 29. Compete ao Diretor de Escola e/ou Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar executar o Processo de Atribuição das salas ou aulas de sua respectiva Unidade Escolar, podendo, se necessário, solicitar o auxílio de um membro da “Comissão” responsável pelo pleito.

Art. 30. Para efeito de atribuição de classes ou aulas para o **ano letivo de 2025**, o Diretor de Escola e/ou Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar, deverá considerar automaticamente inscrito o (a) Professor (a) de Primeira Infância, o (a) Professor (a) de Educação Básica I, os (as) Professores (as) de Educação Básica II - Arte, Educação Física e Educação Especial Inclusiva e Inglês, e o (a) Professor (a) Municipalizado (a), inclusive os (as) Professores (as) com portaria de readaptação na função com sede na Unidade Escolar.

Art. 31. A atribuição de classes/turmas e/ou aulas ocorrerá nas Unidades Escolares no dia **20/12/2024**.

Parágrafo único: Caberá ao Responsável pela Unidade Escolar protocolar na Secretaria de Educação a Ata de Atribuição, devidamente assinada por todos os presentes, no dia **20/12/2024**, até às **16h**.

Art. 32. A ordem de classificação deverá ser obedecida para cada cargo, obedecendo aos seguintes critérios de prioridade entre as categorias:

I - O (A) Professor (a) de Primeira Infância – PPI - terá prioridade na escolha de classes/turmas de Berçários e Maternais para a constituição da jornada ordinária do cargo e a jornada suplementar.

II – O (A) Professor (a) de Educação Básica I – PEB I – poderá ter atribuída a jornada ordinária do cargo em classes/turmas de Berçários e Maternais, após a lotação de todos os docentes que ocupam os cargos de Professor (a) de Primeira Infância – PPI, de Pré-Escola, dos anos iniciais do ensino fundamental e as aulas a título de carga suplementar/projetos.

§ 1º. Os docentes ocupantes de cargo de Professor (a) de Primeira Infância atuarão exclusivamente nas classes/turmas de Berçários e Maternais.

§ 2º. Cabe ao docente escolher a classe, turma e período de acordo com a sua classificação e a disponibilidade durante o Processo de Atribuição de Classes para o ano letivo de 2025.

Art. 33. O docente ocupante do cargo de Professor (a) de Primeira Infância que possuir dois registros na Prefeitura do Município de Bertiooga, em Unidades Escolares diferentes, na fase de Atribuição de Aulas poderá se fazer representar por procurador, de acordo com a Lei Municipal nº 129/95, na Unidade em que não puder comparecer pessoalmente.

Capítulo IX

Fase IV – ATRIBUIÇÃO DA CARGA SUPLEMENTAR/PROJETOS

Art. 34. A atribuição de aulas a título de carga suplementar ocorrerá primeiramente em nível de unidade sede de exercício.

Parágrafo Único. Os docentes efetivos interessados em ministrar aulas a título de carga suplementar/projetos e em disciplinas da base diversificada do

currículo municipal deverão manifestar interesse por escrito preenchendo o “Anexo VI”, conforme disponibilidade das Unidades Escolares.

Art. 35. Os docentes da Rede Municipal de ensino poderão ter atribuídas aulas a título de carga suplementar/projetos, conforme saldos remanescentes das Unidades Escolares.

Art. 36. A atribuição ocorrerá em **20/12/2024**, às 16h, na Secretaria de Educação.

Capítulo X

Fase V – PERMUTA

Art. 37. As inscrições para a Sessão de Permuta de Docentes Efetivos e Municipalizados, **para o ano letivo de 2025** ocorrerão no **período de 10 a 20 de janeiro de 2025, das 9h às 16h**, (considerando os dias úteis) na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Não será permitida a permuta de nenhum docente nesta fase contemplado na fase de remoção por títulos para o ano letivo de 2025.

Art. 38. O procedimento disposto no artigo anterior somente poderá ser realizado entre docentes sediados e com cargos equivalentes, limitado a uma única permuta.

Art. 39. Os dois docentes interessados deverão comparecer no ato da inscrição para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio por ambos ou por meio de procurador.

Art. 40. Os docentes inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 41. O docente permutado deverá encaminhar o prontuário, impreterivelmente, até o dia **22/01/2025**, das 9h às 16h na nova Unidade de Escola.

Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de **01/01/2025**.

Art. 43. Havendo necessidade devidamente justificada, a S.E., poderá realocar os docentes para prestação de serviços em outra Unidade Escolar, diversa da sua sede mediante a sua solicitação por escrito direcionada à comissão.

Art. 44. Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela portaria nº 51, publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertiooga nº 15, de janeiro de 2024.

Art. 45. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de agosto de 2024 (Ref PA 3108/2024).

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

Table with 3 columns: ATRIBUIÇÃO Data/Período, DESCRIÇÃO, REMOÇÃO Data/Período. Contains various dates and descriptions of administrative processes from 31/10/24 to 21/01/2025.

ANEXO II
ATA DE ATRIBUIÇÃO
(Este documento poderá ser apresentado no formato "paisagem")

Unidade Escolar

Aos dias do mês de do ano de , às horas, realizou-se nesta Unidade Escolar, presencialmente, a escolha de classes/aulas para o ano letivo de 2025, de acordo com a Resolução nº xxxxx/2024:

Table for registration details with columns: ORDE M, PROFESSOR (A), REG., CARGO, PONTUAÇÃO, CLASSE/AULAS, PERÍODO, PARCIAL OU INTEGRAL, ADERE A CARGA SUPLEMENTAR?, ASSINATURA, OBSERVAÇÃO.

Observação:

Observation lines for the registration process.

Bertioga, de de 2024.

Assinatura e carimbo do Gestor (a) Escolar

ANEXO III
DA FASE II – REMOÇÃO DOCENTE

Eu, ... Portador (a) do RG nº ..., registro funcional: ..., titular de cargo de ..., lotado (a) na Unidade de Ensino... venho por meio deste, querer a minha inscrição na "Fase II – Remoção Docente". Para tanto, anexo os seguintes documentos: ANEXO III e ANEXO IV, devidamente assinado pelo Docente e Diretor de Escola e/ou Assistente de Direção/Assistente de Gestão Escolar.

Bertioga, de de 2024.

Assinatura do Gestor da Escola

Assinatura do Docente/Candidato

ANEXO IV
PONTUAÇÃO PARA FINS DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Escola: ... Ano: 2024/2025 Professor (a): ... Reg.: ... D.N.: ... Cargo: ... Efetivo Municipalizado

Da PONTUAÇÃO

Table with 3 columns: Description, nº de dias, Pontos. Rows for time of service up to 30/09/2024.

Table with 5 columns: Description, Quantidade máxima, nº de cursos, Pontos por curso, Pontos. Rows for levels of schooling: a) Doutorado, b) Mestrado, c) Pós-graduação, d) Pedagogia, e) Licenciatura plena.

Table with 4 columns: Description, Pontuação Máxima, Nº de horas, Pontos. Row for courses, formations, pedagogical trainings.

Table with 5 columns: Description, Pontuação, Nº de horas, Pontos. Rows for various criteria: b) Cursos, oficinas, palestras... c) Certificado expedido... d) Certificados expedidos... e) Cursos na área de Educação... f) Publicações Acadêmicas...

REMOÇÃO

Table with 3 columns: Description, nº de dias, Pontos. Rows for total points for removal and time of service.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de classificação que concordo com os dados registrados neste Anexo. Bertioga, de de 2024.

Assinatura do Docente

Assinatura do Gestor (a) Escolar

ANEXO V
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Escola:..... Ano: 2024/2025.
Professor (a):..... Reg.:..... D. de Nasc.:.....
Cargo:..... () Efetivo () Municipalizado.

SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

Convocação servidor

Considerando que o servidor Sergio Magri Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional, no cargo de Assessor de Assuntos Federativos, Registro nº 4650, estará em gozo de férias no transcorrer do mês de setembro, entretanto devido a necessidade de serviço, nos termos do Art. 68 da Lei Complementar n.º 129/1995, fica convocado para trabalhar nos dias 18, e 30 de setembro de 2024. Para a ciência da Diretoria de Recursos Humanos, para as providencias necessárias.

Bertioga, 06 de setembro de 2024.
Juliana Batista de Carvalho

DIRETORA DE DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 5069/2024
DISPENSA Nº 56/2024

Paulo Sergio Paes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5069/2024, Dispensa nº 56/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa GLAUCANE MARQUES DA SILVA PRADO, inscrita no CNPJ nº 31.244.626/0001-77, pelo valor global de R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais), para aquisição de refil (filtros), para purificadores de água, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 06 de Setembro de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 4043/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

Paulo Sergio Paes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4043/2024, Inexigibilidade Nº 37/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a locação do imóvel, pela locatária: RAFAELA FERREIRA, inscrita no CPF nº 432.XXX.XXX-25, para a necessidade da locação de imóvel, para sediar a Vila do Bem de Boracéia, pelo valor global de R\$ 294,000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro mil reais), com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 06 de Setembro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (APM)

A DIREÇÃO DA E.M. GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR (CNPJ: 02.470.723/0001 – 80) CONVOCA MEMBROS, PAIS, ALUNOS E ASSOCIADOS, DA APM E.M. GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR, SITUADA NA AVENIDA SÃO LOURENÇO Nº 2160 - RIVIERA, NESTA CIDADE DE BERTIOGA, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11/09/2024 (QUARTA-FEIRA), EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 14 HORAS; EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 14:30 HORAS, NOS TERMOS DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA DELIBERAR QUANTO A:

1. ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA APM (DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO) CONFORME ESTATUTO DA APM;
2. APROVAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO ANTERIOR (2023/2024);
3. APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E PLANO FINANCEIRO PARA NOVA GESTÃO DA APM;

BERTIOGA, 05/09/2024.

PEDRO DA SILVA PONTES NETO
Presidente do Conselho deliberativo

e
Diretor da EM Gov. Mario Covas Junior
RG:2475

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 43/2024
PROCESSO Nº 167/2024**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 43/2024.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 17, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.347/2023, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 43/2024, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é a aquisição de brinquedos para uso público, recreação e lazer a serem instalados em diversas áreas do município e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor da empresa, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário (R\$)
1	Rotocycle Indústria e Comércio de Plástico Ltda CNPJ: 34.914.897/0001-80	R\$ 142.500,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Autorizo a emissão do empenho para fazer frente a despesa.

Bertioga, 04 de setembro de 2024.
Luiz Carlos Rachid
Secretário de Obras e Habitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024
PROCESSO Nº 4327/2024**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Eletrônico n.º 47/2024, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 47/2024, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de aparelho telefônico e outros materiais de consumo, em favor das empresas, conforme segue:

Itens	Empresa	Valor unitário do item R\$
1	GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38	59,00
2	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	7,50
3	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	18,55
4	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	13,50
5	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	39,00
6	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	30,00
7	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	14,52
8	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	299,00
9	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.692.456/0001-71	300,00
10	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	148,00
11	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	61,00
12	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	108,00
13	GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38	186,12
14	GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38	300,76
15	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 27.414.128/0001-58	500,00
16	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	315,00
17	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	96,00

18	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	69,00
19	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	79,00
20	RF COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	40,00
21	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	5,60
22	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	6,00
23	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	18,00
24	GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38	1.069,20
25	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	990,00
26	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	16,00
27	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	9,99
28	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	14,00
29	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	0,34
30	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	14,50

O total licitado perfaz o valor de R\$ 267.592,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais)

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor da empresas detentoras.

Bertioga, 30 de agosto de 2024.
Gustavo Ramos Melo
Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO Nº 268/2024**

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob n.º 52/2024**, tipo “**Menor Preço**”, cujo objeto é aquisição de materiais didáticos terapêuticos para o Núcleo de Apoio a Criança Especial (NACE), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	Empresa	Valor unitário
01	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	279,00
02	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	190,00
03	DESERTO	-----
04	DESERTO	-----
05	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	400,00
06	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	900,00
07	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	41,00
08	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	45,00
09	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	24,50
10	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	41,99
11	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	351,45
12	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	19,99

13	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	500,00
14	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	52,50
15	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	38,90
16	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 18.912.500/0001-65	95,00
17	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 18.912.500/0001-65	195,00
18	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 18.912.500/0001-65	69,90
19	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	105,00
20	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	130,00
21	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	8.250,00
22	DESERTO	
23	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	125,00
24	DESERTO	
25	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	600,00
26	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	65,00
27	DESERTO	
28	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	366,00
29	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	44,99
30	DESERTO	
31	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 18.912.500/0001-65	75,00
32	DESERTO	
33	DESERTO	
34	DESERTO	
35	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	305,45
36	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	875,00
37	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	696,27
38	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	440,00
39	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	105,00
40	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	500,00
41	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	86,49
42	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	225,50
43	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	121,99
44	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	205,00

45	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	91,98
46	DESERTO	
47	DESERTO	
48	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	605,00
49	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	159,87
50	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	108,91
51	DESERTO	
52	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	62,50
53	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	75,86
54	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	250,00
55	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	322,00
56	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	202,80
57	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	201,43
58	DESERTO	
59	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	213,83
60	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	177,98
61	DESERTO	
62	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	1.954,94
63	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	1.500,00
64	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	677,17
65	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	164,94
66	IDEIA EDUCATIVA LTDA CNPJ: 34.766.440/0001-76	1.500,00
67	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	1.600,00
68	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	1.200,00
69	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	288,00
70	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	175,00
71	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	800,00
72	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	650,00
73	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	1.500,00
74	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	3.650,00
75	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	300,00
76	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	1.100,00

77	FELIPE WILKE TEIXEIRA CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA CNPJ: 52.133.341/0001-39	700,00
78	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	750,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 115.821,25 (cento e quinze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Autorizo a emissão do empenho em favor da empresas vencedoras para fazer frente à despesa.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, de 04 de setembro de 2024.

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 – RETIFICADO - REPUBLICADO
Processo nº 2071/2024

Objeto: Aquisição de insumos para curativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia **24 de setembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 06 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - RETIFICADO
Processo nº 4644/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e impressão dos carnês de tributos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia **20 de setembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 06 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
Processo nº 903/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia **25 de setembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 06 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
Processo nº 269/2024

Objeto: Registro de Preço de contratação de empresa especializada em adaptação de veículos para viaturas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia

25 de setembro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 06 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo nº 6332/2024

Objeto: Registro de Preço para aquisição de grama esmeralda – Zoysia Japônoa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia **26 de setembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 06 de setembro de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4078/2024	
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024	
CONTRATO Nº 60/2024	
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 14.133/2021	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP	
CONTRATADA: VALENTE & TERCIANO LTDA	CNPJ: 11.960.679/0001-87
OBJETO: contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico com levantamento das cargas das instalações elétricas, elaboração de Projeto Executivo das instalações elétricas das secretarias e seus departamentos e elaboração de Projeto de energia solar para as edificações localizadas no Paço Municipal de Bertioga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
DO PREÇO: R\$ 35.253,00 (trinta e cinco mil, duzentos cinquenta e três reais).	
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses	
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024	

Bertioga, 06 de setembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2929/2023	
CONTRATADA: URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA	CNPJ: 18.131.889/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana com reforma para estacionamento de ônibus e Casa da Cultura no município de Bertioga.	
DATA: 04/09/2024	
PRAZO: 01 (um) mês, a partir de 05/09/2024.	

Bertioga, 06 de setembro de 2024

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2256/2023	
CONTRATADA: MARCK WILD MARTINS	CNPJ: 39.582.469/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de painéis Led a serem colocados em diversos pontos da cidade, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	
DATA: 29/08/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2024.	
VALOR: R\$ 734.832,84 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)	

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

II APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3677/2022	
CONTRATADA: UNILASER - UNIDADE OFTALMOLÓGICA DE LASER LTDA	CNPJ: 03.087.604/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de oftalmologia para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Rede de Saúde de Bertioga, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do Município.	
DATA: 04/09/2024	
VALOR REAJUSTADO: R\$ 770.155,92 (setecentos e setenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)	

II APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4862/2022	
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Prestação dos serviços de "Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos", "Vistoria Intermediária de Constatação", "Vistoria Final de Aferição" e "Verificação Financeira", no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços".	
DATA: 04/09/2024	
VALOR DAS ETAPAS DE VISTORIAS COM REAJUSTE:	
"Vistoria Final de Aferição": R\$ 6.264,95	
"Verificação Financeira": R\$ 918,13	
TOTAL: R\$ 7.183,08 (sete mil, cento e oitenta e três reais e oito centavos)	

Bertioga, 06 de setembro de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020 EXERCÍCIO DE 2024

No uso de minhas atribuições legais, torno público que foi reprovada a prestação de contas do Termo de Colaboração 05/2020 tratada pelo processo 5836/2023, cabendo da decisão, recurso no prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 2844/2027

Bertioga, 06 de setembro de 2024

PAULO SÉRGIO PAES
SECRETÁRIO MUNICÍPL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL TRABALHO E RENDA

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PROCESSO Nº 1109/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.844/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Chamamento Público nº 02/2024, decido:

Com fundamento no item 13 do edital do Edital de Chamamento, decorrido o prazo sem interposição de recurso, HOMOLOGO o Resultado do Processo de Seleção de Propostas do Chamamento em epígrafe, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, no qual a Comissão de Seleção elencou a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil), considerando classificada de acordo com os critérios estabelecidos no referido edital, declaro vencedora da etapa competitiva, a OSC Associação Cultural Nossa Senhora (CNPJ Nº 05.919.155/0001-40), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fica a OSC convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, atender aos requisitos estabelecidos no item 14.2 do edital para comprovação da habilitação com vistas à celebração do Termo de Colaboração.

Bertioga, 30 de agosto de 2024

PAULO SÉRGIO PAES
SECRETÁRIO MUNICÍPL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância (Apuração Preliminar) n. 13/2024

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através da Comunicação Interna n. 03 – DICOP/2024, em razão dos fatos ali noticiados, e com fulcro na Seção III, art. 147, da Lei Complementar n. 184/2023, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, para determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a ser apurado pela Corregedoria da Guarda Civil, que apresentará relatório conclusivo sobre os fatos em face do servidor **reg. 7061**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório. Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 06 de setembro de 2024

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo – SCAD
Subcomandante

EXTRATO DE DECISÃO Processo Administrativo n. 4893/2023

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 4893/2024, instaurado através da Apuração Preliminar n. 07/23, em razão dos fatos ali noticiados e

diante dos elementos probatórios colhidos no âmbito do processo administrativo disciplinar, assim como da fundamentação elencada, considerando o relatório opinativo da Comissão Permanente e Processante da Guarda Civil, ratificado pelo Chefe de Corregedoria da Guarda Civil e pelo Comandante da Guarda Civil de Bertioga, foi formada a convicção pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **reg. 5199**, na prática de irregularidade enquadrada no art. 97, I da Lei Municipal n. 129/1995, determinando assim o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo. Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 06 de setembro de 2024

Denerval Santos de Oliveira
Diretor da Guarda Civil de Bertioga
Comandante

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre a implantação de sinalização viária vertical que regulamentará a mão de direção de diversas vias, encaminho o presente Comunicado para publicação:

“COMUNICADO”

A Secretaria de Segurança e Mobilidade e o Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte informam que a **Rua FREI COSMES BALLMES**, no bairro Vista Linda passará a ter mão ÚNICA de direção à partir de 07/09/2024 (sábado) no trecho entre a Avenida Anchieta e a Rua Cabo PM Mauricio Sólton Mota.

A previsão de término para implantação da referida sinalização está prevista para 07/09/2024, destacando ainda que durante o período de 30 dias após a implementação da regulamentação, os servidores do Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transporte que atuam no policiamento e fiscalização de trânsito farão ações de orientação e coibição de forma educativa nos casos de flagrante descumprimento da regulamentação R-24a durante este período, contudo a partir de 08/10/2024, as infrações flagradas sofrerão as sanções previstas em legislação de trânsito vigente, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal 9.503/97.

Mário Marques

Departamento de Mobilidade Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 6066/2017 – Celeste das Graças G.L.G.Cassaniga- ME – CNPJ: 28.248.567/0001-09 – Para ciência referente ao CNAE: 8650-0/03, que são atividades isentas de emissão de licença sanitária conforme CVS nº 01/2024, contudo, sujeitas a fiscalização; **PA 5719/2024** – Vlamir Antonio Pataro – CNPJ: 45.739.053/0001-67 – Indeferida a defesa apresentada pois os argumentos não descaracterizam a infração constatada em 17/07/2024, por descumprimento ao ato emanado pela autoridade sanitária; **PA 4691/2024 e 5120/2024** – L&C Lucca Assessoria Empresarial S/C LTDA – CNPJ: 67.188.243/0001-76 – Para ciência da lavratura do Termo de Determinação Técnica nº 2864/24 e AIF nº 1651/24 em 27/06/2024 visto a devolução de envio via correios; **PA 3600/2024** – Marcelo Scardova Karam - CPF : 169.711.198-00 - Verificado o AIF nº 328/2024, lavra-se o AIP nº 1822/2024 na data de 11/07/2024 estabelecendo a multa no valor de 50 (cinquenta) UFIB; **PA 4184/2024** – Rosimeire Aparecida dos Santos - CPF : 187.508.908-08 - Verificado o AIF nº 329/2024, lavra-se o AIP nº 1823/2024 na data de 13/08/2024 estabelecendo a multa no valor de 50 (cinquenta) UFIB; **PA 3596/2024** – Edifício Carpem Diem - CNPJ : 18.568.366/0001-27 - Verificado o AIF nº 23002/2024, lavra-se o AIP nº 2313/2024 na data de 10/07/2024 estabelecendo a multa no valor de 100 (Cem) UFIB; **PA 4656/2024** – Ricardo da Rocha Santana - CPF : 009.991.108-61 - Verificado o AIF nº 1670/2024, lavra-se o AIP nº 1138/2024 na data de 30/07/2024 estabelecendo a multa no valor de 200 (duzentas) UFIB; **PA 7327/2023** – Adega e Tabacaria Silva LTDA – CNPJ 51.636.502/0001-44 -Petição nº 2579/2024 - Indefiro a solicitação

de desinterdição do estabelecimento, esta não será deferida até que haja regularização das atividades comerciais do local por órgãos competentes visto que o conteúdo da petição trata se de solicitação ao transitio.

Licença Sanitária Deferida:

PA 1747/2023 – Kei Sushi – CNPJ: 49.520.316/0001-01 – protocolo nº 001747/23;
PA 3260/2023 – FFC Farma LTDA – CNPJ: 49.997.381/0001-14 – protocolo nº 1550/24;

PA 4415/2019 – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS – CNPJ: 11.344.038/0014-12 – protocolo nº 1766;

PA 449/2014 – Comercial Compre Melhor de Gêneros Alimentícios LTDA – CNPJ: 11.132.474/0004-56 – protocolo nº SP2131652680.

Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: www.bertioga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br

LTA

Emissão:
PA 1158/2024 – Centro de Infectologia Bertioquense - CIBE – CNPJ: 68.020.916/0001-47.

Convocação

PA 1846/2024 – Julia Gabrielle Oliveira Silvestre LTDA – CNPJ: 54.082.104/0001-11 – Compareça ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis para tratativas referentes ao AIP nº 2220/2024 visto as 03 tentativas de retorno ao estabelecimento sem sucesso;

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 6 de setembro de 2024.

Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Departamento da Diretoria de Turismo

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertioga - SP junto à Secretaria de Patrimônio da União para a gestão da faixa de areia dos itens presente no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, do dia 28 de novembro de 2018.

Solicita autorização para Evento em Faixa de Areia (Praia):

PROCESSO Nº: 6212/2024 – Frederico Ramos Melo – DEFERIDO

PROCESSO Nº: 1178/2024-2 – Caio Henrique Madalena – DEFERIDO

PROCESSO Nº: 5628/2024 – Gustavo Lessa da Silva – DEFERIDO

PROCESSO Nº: 4367/2024 – Giovana Gonzaga Teixeira e Silva – DEFERIDO

PROCESSO Nº: 5786/2024 – Ivana Silva dos Santos – DEFERIDO

Filipe Toni Sofiati

Diretor do Departamento de Turismo

Secretaria de Turismo e Cultura.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do lote **20 da quadra 19 – Gleba II**, situado na Rua 28 no bairro Jardim São Lourenço, tomem ciência do Processo Administrativo nº **5804/2024**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail regularizabertioga@gmail.com** / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
19 / lotes 04, 19,20 e 21	16.275	1. ANA BATISTA DE MATOS inventariante do Espólio de NATALINO FERREIRA DE MATOS	YJ910792391BR
		2. CACILDA PINTO PAES inventariante dos Espólios de CACILDA PINTO PAES e do seu marido OSWALDO PAES	YJ910792405BR
		3. NAIR PEREIRA DOS SANTOS inventariante dos Espólios de DIRCE PEREIRA DOS SANTOS e do seu marido JOSÉ DOS SANTOS	YJ910792414BR
		4. MARIA DA SILVA PINTO inventariante do Espólio de FERDINANDO PEREIRA PINTO	YJ910792428BR
		5. VALDETE MARIA PEREIRA inventariante dos Espólios de FRANCELINA PEREIRA PINTO e do seu marido DIONÍSIO BATISTA PINTO	YJ910792431BR
		6. FRANCELINA DO ROSÁRIO PINTO inventariante do Espólio de JOÃO BATISTA PINTO	YJ910792445BR
		7. – 15. PEDRO PINTO JUNIOR inventariante do Espólio NAIR PEREIRA PINTO) e sua mulher SELMA HELENA GARCÊS PINTO	YJ910792459BR
		8. JOSÉ ANTUNES PINTO e sua mulher TEREZINHA DO ROSÁRIO PINTO	YJ910792462BR
		9. LUIZ DO ROSÁRIO inventariante do Espólio de LALI PINTO DO ROSÁRIO	YJ910792476BR
		10. LIDIA ANTUNES QUIRINO	YJ910792581BR
		11. LAUREANO QUIRINO	YJ910792595BR
		12. LUIZA ANTUNES DE MATOS e seu marido WENCESLAU FERREIRA MATOS	YJ910792480BR
		13. MANOEL BATISTA PINTO e sua mulher MARIA CLEUSA DA CRUZ PEREIRA PINTO	YJ910792493BR
		14. MARIA HELENA PINTO	YJ910792502BR
		15. MARLENE PINTO PEREIRA e seu marido NELSON PEREIRA	YJ910792516BR
		16. ZULCE HELENA BATISTA PINTO inventariante dos Espólios NICOLAU BATISTA PINTO e de ANNA BATISTA PINTO	YJ910792520BR
		17. NIVALDO PINTO e sua mulher DIONÍSIA PEREIRA PINTO	YJ910792533BR
		18. OSCAR TEIXEIRA PINTO (inventariante dos Espólios de RENATO BATISTA PINTO e de sua mulher MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA PINTO) e sua mulher ANA HELENA BAPTISTA PINTO	YJ910792547BR
		19. LAUDIR FERNANDES PINTO (inventariante do Espólio de RAIMUNDO BATISTA PINTO) e CÉLIA FERNANDES PINTO	YJ910843907BR
		20. SILVIO BATISTA PINTO e sua mulher NORMA REGINA PAULO PINTO	YJ910792555BR
		21. VANDIRA PINTO PERES e seu marido HÉLIO PERES	YJ910792564BR
		22. VITOR BATISTA PINTO e sua mulher ARLETE DOS SANTOS PINTO	YJ910792578BR

André Rogério de Santana
Diretoria de Habitação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante da **CHÁCARA 12**, situado na Rua Estrada Futura no bairro Boracéia, tomem ciência do Processo Administrativo nº **9447/2023**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (**REURB-E**), que

apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail regularizabertioga@gmail.com / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
Chácara 12	54.534	JULIO RIBEIRO MANSUR e sua cónjuge MARGARIDA ELY MENDES RIBEIRO MANSUR	YJ911215903BR
		ANTONIO AMIN ZAKZUK e sua cónjuge MERCIA SIMÃO ZAKZUK	YJ911215917BR
		ALCIDES ANTONIO VINHAS	YJ911215925BR
71/20	16.223	JOSE GOMES DACAL	YJ911215894BR
71/10	47.014	BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	YJ911215934BR

André Rogério de Santana
Diretoria de Habitação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do BALNEARIO MOGIANO, situado na RUA FERNANDO PESSOA no bairro Boracéia, tomem ciência do Processo Administrativo nº 1019/2023, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail regularizabertioga@gmail.com / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
39/33	37.854	FRANCISCO SEABRA GONÇALVES e sua cónjuge DEOLINDA DE JESUS DA ROCHA GONÇALVES	YJ912577245BR
31/13	17.266	DOMENICO RICCIARDI MARICONDI e sua cónjuge ISAURA MARICONDI	YJ912577254BR
39/13	47.987	JUAREZ CARLOS DE OLIVEIRA e sua cónjuge ROSEMARY FERNANDES DE OLIVEIRA.	YJ912577268BR

André Rogério de Santana
Diretoria de Habitação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante do NÚCLEO CONJUNTO HABITACIONAL BERTIOGA D1, no bairro Vicente de Carvalho, tomem ciência do Processo Administrativo nº 1901/2024,

que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail regularizabertioga@gmail.com / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

TRANSCRIÇÃO	NOTIFICADO	Nº AR
26.233	ISAURA NEHME REDIVO e seu cónjuge FORTUNATO REDIVO FILHO	YJ912644890BR
	FORTUNATO REDIVO FILHO e seu cónjuge ISAURA NEHME REDIVO	YJ912644909BR
	ALBERTO CALDAS	YJ912644886BR

André Rogério de Santana
Diretoria de Habitação

NOTIFICAÇÃO (RETIFICAÇÃO) ERRATA

Essa errata faz referência as notificações publicadas no BOM nº 1187, de 30 de agosto de 2024, página 35, correspondente ao deferimento dos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana, solicitado através do processo administrativo nº 3023/2024, sendo que este procedimento foi publicado no BOM nº 1174, de 07 de junho de 2024:

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE	CRF
3023/2024	Rua 18 – Quadra 09/lote 04 – Jd. São Lourenço Gleba II	REURB-E	031/2024

TÍTULO	PROC. ADM.	ENDEREÇO	LEGITIMADOS	MODALIDADE
1315/20224	3023/2024	Rua 18 – Quadra 09/lote 04 – Jd. São Lourenço Gleba II	ANTONIO CARLOS CORREA DE ALMEIDA e seu cónjuge LENI APARECIDA DE ALMEIDA	REURB-E

André Rogério de Santana
Diretoria de Habitação

COMUNIQUE-SE

Informo que o prazo de prorrogação para a apresentação dos documentos solicitados, conforme publicado no BOM nº 1179 em 5 de julho de 2024, foi encerrado. Considerando que os documentos não foram apresentados dentro do prazo estipulado, os processos foram INDEFERIDOS.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
8029/2022	Núcleo Veromar – Avenida Anchieta, 9785 - Indaiá Requerente: Antonio Anastacio Leite
3808/2023	Núcleo Verdemar - Avenida Anchieta, 9540 – Vista Linda Requerente: Associação dos moradores e proprietários do loteamento Verde Mar

André Rogério de Santana
Diretoria de Habitação

LEIS

LEI N. 1.634, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento e transposição de verba no valor de 302.000,00 (trezentos e dois mil Reais), para os fins que especifica.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar orçamentariamente por remanejamento e transposição de verba no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil Reais) ao orçamento do Município (Lei nº 1.581, de 27 de dezembro de 2023), em favor da Secretaria de Turismo e Cultura, a fim de atender as Emendas Impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14, do art. 166, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e inciso III, do art. 4º, do art. 26, da Lei nº 1.552, de 28 de julho de 2023, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de setembro de 2024. (PA n. 10968/2023-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
S.T	01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.50.39.00	08.000.0000	784	R\$ 292.000,00	EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nºs 48 E 26
S.T	01.43.01	13.392.0234.2.057	4.4.50.39.00	08.000.0000	795	R\$ 10.000,00	EXECUÇÃO PARCIAL DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 87
TOTAL						R\$	302.000,00

ANULANDO DE:

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
S.D	01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.39.00	08.000.0000	277	R\$ 170.000,00	ANULAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 48
S.S	01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.50.39.00	08.000.0000	481	R\$ 122.000,00	ANULAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 26
S.T	01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.50.39.00	08.000.0000	784	R\$ 10.000,00	ANULAÇÃO PARCIAL DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 30
TOTAL						R\$	302.000,00

LEI N. 1.635, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina como Marcos Roberto Machado a antiga Travessa Afonso Pena.

Autoria: Macário Antunes Quirino; Antonio Carlos Ticianelli; Gilmar Barbosa dos Santos; Renata da Silva Barreiro; e Ney Vaz Pinto Lyra.

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua Marcos Roberto Machado, a antiga Travessa Afonso Pena, Centro, Bertioga – SP – CEP 11250411.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2024. (PA n. 6368/2024)

1. Eng.º Caio Matheus
2. Prefeito do Município

LEI N. 1.636, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Festa do Sukiyaki no Calendário Oficial de Evento do Município de Bertioga, nos termos que especifica.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Festa do Sukiyaki” no Calendário Oficial de Eventos de Bertioga, a ser comemorada, anualmente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2024. (PA n. 6488/2024)

3. Eng.º Caio Matheus
4. Prefeito do Município

LEI N. 1.637, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento de verba no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil Reais), para os fins que especifica.

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar orçamentariamente por remanejamento e transposição de verba o valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil Reais) ao Orçamento do Município (Lei nº 1.581, de 27 de dezembro de 2023), em favor da Secretaria de Saúde, a fim de atender as Emendas Impositivas indicadas por Vereador, nos termos do § 14 do art. 166 da Constituição Federal e inciso III do art. 4º do art. 26 da Lei nº 1.552, de 28 de julho de 2023, conforme anexo único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de setembro de 2024. (PA n. 10968/2023-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

Suplementar:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.50.39.00	08.000.0000	527	R\$ 115.000,00	EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 83
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.30.00	08.000.0000	647	R\$ 60.000,00	EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 90
TOTAL					R\$ 175.000,00	

Anulando de:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.39.00	08.000.0000	770	R\$ 115.000,00	ANULAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 71
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.50.39.00	08.000.0000	630	R\$ 60.000,00	ANULAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 63
TOTAL					R\$ 175.000,00	

DECRETOS

DECRETO N. 4.534, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.632, de 29 de agosto de 2024, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 420.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 78
TOTAL					R\$ 420.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.50.39.00	08.000.0000	481	R\$ 420.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 420.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.535, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	02.000.0000	238	R\$ 200.000,00	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE VALORES DE REPROGRAMAÇÃO DO FEAS
TOTAL					R\$ 200.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 200.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					R\$ 200.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 03 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.536, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a colaboração dessa Secretaria de Educação com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e solicitação do Posto Eleitoral de Bertiooga;

CONSIDERANDO o disposto no Código Eleitoral, [Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965](#);

DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, [Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965](#), para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 06 de outubro de 2024, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 08h00min (oito horas) dos dias 04 de outubro, em primeiro turno, e 25 de

outubro de 2024, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I – dias 04 de outubro, sexta-feira, em primeiro turno, e 25 de outubro, sexta-feira, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II – dias 05 de outubro, sábado, em primeiro turno, e 26 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III – dias 06 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 27 de outubro, domingo, se houver segundo turno, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 06h00min (seis horas) e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 07h00min (sete horas), a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2024, em primeiro turno, assim como nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

II – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08h00min. (oito horas) dos sábados, dias 05 de outubro, em primeiro turno, e 26 de outubro, em segundo turno, se houver;

III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 06h00min. (seis horas) nos domingos, dias 06 de outubro, em primeiro turno, e 27 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário referido no inciso III deste artigo;

V – providenciar a entrega, aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 04, 05 e 06 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 07 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto

para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 7º A não observância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 04 de setembro de 2024. (PA n. 5863/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.537, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 25.776,80 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 25.776,80 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	289	R\$ 25.776,80	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
TOTAL					R\$ 25.776,80	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	283	R\$ 25.776,80	VINCULADO
TOTAL					R\$ 25.776,80	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.538, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 369.828,57 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 369.828,57 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.50.43.00	01.000.0000	785	R\$ 369.828,57	RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020 NA ÁREA DA CULTURA – AJUSTE DA NATUREZA DE DESPESA
TOTAL					R\$ 369.828,57	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.34.00	01.000.0000	789	R\$ 369.828,57	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 369.828,57	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 938, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - EXONERA, a pedido, a partir de 16 de abril de 2024, a servidora pública **EVELYN DE AGUIAR CANDIDO**, Registro Funcional n. 6802, do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, nomeada pela Portaria n. 758/2023.

PORTARIA N. 939, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2024, retribuição pecuniária ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 940, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - EXONERA, a pedido, a partir de 02 de setembro de 2024, a servidora pública **ALINE FRANCIS DA SILVA VICENTE**, Registro Funcional n. 4479, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nomeada pela Portaria n. 50/2011.

PORTARIA N. 941, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - TRANSFERE, a partir de 1º de setembro de 2024, o servidor público municipal **LAUDIMAR ULINGER DE SANTANA**, Registro Funcional n. 114, da Secretaria Municipal de Administração – SA para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL - SG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995. O servidor prestará serviços junto ao **DEPARTAMENTO DE**

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, unidade subordinada à SG, podendo também atuar junto às demais unidades desta Secretaria, caso necessário, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

PORTARIA N. 942, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - DESIGNA, a partir de 29 de julho de 2024, o servidor público **CARLOS AUGUSTO FREIXO CORTE REAL**, Registro Funcional n. 6376, para atuar junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TURÍSTICO CIRCUITO LITORAL NORTE – CIT**, nas questões ligadas aos objetivos do referido Consórcio, em substituição ao ex-servidor Fernando Moreira Machado.

PORTARIA N. 943, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2024, **JAIME SOUZA SANTOS JÚNIOR**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SD**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 944, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, após concurso público, **EDILSON DONIZETI NOGUEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 945, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, após concurso público, **ANDRÉIA PAIS NOVELLO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 946, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 09 de setembro de 2024, após concurso público, **IGOR DE SOUZA CREMONEZ**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 947, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - ALTERA, a partir de 09 de setembro de 2024, a Portaria n. 935, de 30 de agosto de 2024, que designou a **COMISSÃO DE TRABALHO** para apuração de irregularidades na emissão de guias de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), que passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“Art. 1º

- f) Paulo Antonio Rufino de Andrade, Registro n. 1780 – membro;
- g) Hariel Cardoso Lopes, Registro n. 6331 – membro;
- h) Matheus Faria Vieira, Registro n. 6330 – membro;
- i) Renato Martins Fernandes, Registro n. 406 – membro”.

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Rosana PL	02 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	03 Mariza PL Rosana AT Lauclides RL	04 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	05 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	06 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	07 Mariza PL
08 Vanessa PL	09 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	10 Mariza PL Rosana AT Lauclides RL	11 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	12 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	13 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	14 Lauclides PL
15 Iolene PL	16 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	17 Mariza PL Rosana AT Lauclides RL	18 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	19 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	20 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	21 Mariza PL
22 Rosana PL	23 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL	24 Mariza PL Rosana AT Mariza RL	25 Rosana PL Iolene AT Mariza RL	26 Iolene PL Vanessa AT Rosana RL	27 Vanessa PL Lauclides AT Iolene RL	28 Iolene PL
29 Vanessa PL	30 Lauclides PL Mariza AT Vanessa RL					

